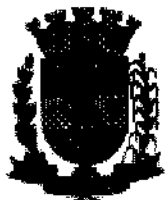




**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 147/2017
Processo nº 2442/2017**

**Contratação de empresa para prestação de serviços
de limpeza e conservação de vias urbanas,
logradouros e áreas externas de edifícios/ bens
públicos, localizados na sede do Município de
Piên/PR**

**Secretaria de Viação e Serviços
Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	039/2017
Data:	15 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações, valores e quantidades constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação ser faz necessária visto que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, visto o limitado número de servidores. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda existente torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza e conservação na SEDE do Município de Piên. Importante ressaltar que os serviços propostos são necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza e conservação dos locais referenciados acima.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme anexo I	Conforme anexo I	Conforme anexo I

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório:** Pregão 005/2013
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** Contrato 03/2013
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 02/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

003

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2492 / 2018
Data 18 / 12 / 2018
Responsável: BUS

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS,
LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS

			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
1	Roçada e limpeza de áreas verdes;	UNIDADE R\$ UNIT	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	2.221,06	2.221,06	2.221,06	2.221,06	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	
1.1	Praça da Paz	gb	105,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.104,00
1.2	Praça Expedicionários	gb	27,39	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	547,78
1.3	Praça Pioneiros	gb	144,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.884,00
1.4	Trevo de Piên	gb	110,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.644,80
1.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	gb	340,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.160,00
1.6	Av. Paraná	gb	134,11	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3.218,67
1.7	Rua Acre	gb	245,27	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4.905,40
1.8	Rua Amazonas	gb	82,36	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.647,11
1.9	Rua Belo Horizonte	gb	349,80	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.998,00
1.10	Rua Tocantins	gb	98,22	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.964,44
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2	Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas;	UNIDADE R\$ UNIT	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	
2.1	Praça da Paz	gb	170,44	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8.181,12
2.2	Praça Expedicionários	gb	20,36	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	488,64
2.3	Praça Pioneiros	gb	11,05	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	265,20
2.4	Trevo de Piên	gb	225,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5.400,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	gb	305,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.320,00
2.6	Av. Paraná	gb	95,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.284,80
2.7	Rua Acre	gb	721,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	17.308,80
2.8	Rua Amazonas	gb	52,10	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.250,40
2.9	Rua Belo Horizonte	gb	351,30	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.431,20
2.10	Rua Tocantins	gb	60,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.440,00
3	Corte e poda de árvores;	ud	22,00					200							4.400,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados;	m3	5,80					250							1.450,00
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto;	ud	8,50					500							4.250,00
TOTAL GERAL															97.542,36

Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380

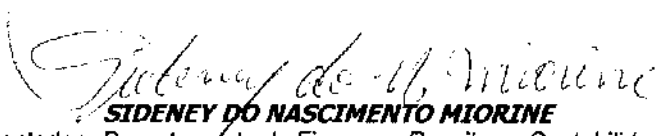
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 97.542,36**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390397899	Conta: 1000			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____


SIDENEI DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

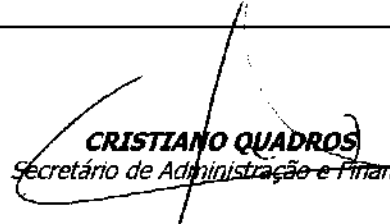
10 / 12 / 2017

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10 / 12 / 2017


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

10 / 12 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

006

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/12/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoiski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Cláudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027FEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO
24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
25. PAGAMENTO
26. DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS
29. RELAÇÃO DE ANEXOS
30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **31 de janeiro de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011

ESTADO DO PARANÁ

conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899

Contas: 1000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

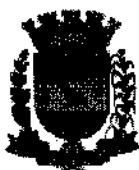
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014

ESTADO DO PARANÁ

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamento, gastos com funcionários, materiais e equipamentos para execução do trabalho**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015

ESTADO DO PARANÁ

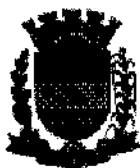
g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016

ESTADO DO PARANÁ

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) **No caso da empresa ser enquadrar como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões



contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 018

ESTADO DO PARANÁ

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 020

ESTADO DO PARANÁ

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

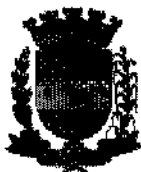
12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que



comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

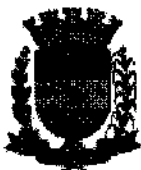
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência,



o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;



- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar LOTE com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio



preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 025

ESTADO DO PARANÁ

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026

ESTADO DO PARANÁ

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 028

ESTADO DO PARANÁ

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 029

ESTADO DO PARANÁ

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme determinações da Secretaria solicitante, nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com o relatório de serviços prestados e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 031

ESTADO DO PARANÁ

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.





28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.11.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.12. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO IV	Modelo de Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 034 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V	Modelo de Declaração de não servidor
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Minuta do Contrato
ANEXO IX	Modelo de Cronograma Mensal de Serviços
ANEXO X	Modelo de declaração de execução dos serviços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades abaixo:

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS,

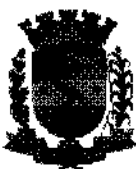
LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
1	Rocada e limpeza de áreas verdes;	UNID.	R\$ UNIT	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	2.221,06	2.221,06	2.221,06	2.221,06	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	
1.1	Praça da Paz	Valor Global	105,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.104,00
1.2	Praça Expedicionários	Valor Global	27,39	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	547,78
1.3	Praça Pioneiros	Valor Global	144,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.884,00
1.4	Trevo de Piên	Valor Global	110,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.644,80
1.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	340,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.160,00
1.6	Av. Paraná	Valor Global	134,11	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3.218,67
1.7	Rua Acre	Valor Global	245,27	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4.905,40
1.8	Rua Amazonas	Valor Global	82,36	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.647,11
1.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	349,80	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.996,00
1.10	Rua Tocantins	Valor Global	98,22	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.964,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2	Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas;	UNID.	R\$ UNIT	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	
2.1	Praça da Paz	Valor Global	170,44	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8.181,12
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	20,36	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	488,64
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	11,05	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	265,20
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	225,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5.400,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	305,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.320,00
2.6	Av. Paraná	Valor Global	95,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.284,80
2.7	Rua Acre	Valor Global	721,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	17.308,80
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	52,10	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.250,40
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	351,30	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.431,20
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	60,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.440,00
																-
3	Corte e poda de árvores;	Unidade	22,00	200												4.400,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados;	Metro³	5,80	250												1.450,00
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto;	Unidade	8,50	500												4.250,00
TOTAL GERAL																97.542,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

* Os números constantes em cada mês refere-se a quantidade de vez que o serviço precisa ser realizado no mês.

I.I TOTAL ANUAL DO LOTE: R\$ 97.542,36

I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE (conforme planilha), BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.III. **DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:** O objeto deste termo de referência compreende a execução dos seguintes serviços:

- a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- b) Roçada manual e/ou mecanizada e/ou aparo de vegetação;
- c) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- d) Roçada de vegetação rasteira e arbustiva e limpeza e recolhimento de lixo em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- e) Intervenção de poda de árvores e arbustos (somente quando solicitado pela Administração Pública e limpeza de bueiros e boca de lobos;
- f) Limpeza interna e externa, capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), incluindo retirada manual de vegetação rasteira nas calçadas em paver;

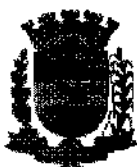
II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com o relatório de serviços prestados e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

II.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

II.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

III. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

IV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

IV.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência, utilizando a devida sinalização nas vias municipais onde estiver sendo realizado o serviço.
- A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário.
- Os materiais e equipamentos utilizados durante a limpeza, tais como vassouras, pás, enxadas, roçadeiras, carrinhos para coleta serão de responsabilidade da empresa, devendo encontrar-se em bom estado de conservação, visando à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela substituição ou consertos nos casos de danos ou defeitos.
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os servidores e com a população em geral e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços.
- A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos sociais e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação.
- Disponibilizar no mínimo 02 (dois) trabalhadores por dia para execução dos trabalhos.
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, ao Município, reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês.
- Todo produto resultante da execução do serviço em questão deverá ser removido dos locais públicos no máximo em 03 horas após a execução do serviço.





- j. Deverão ser respeitadas as normas de sinalização do CONTRAN e utilização de cuidados especiais caso o trabalho se estenda para faixa de rolamento (pista) da via urbana.
- k. Todos os resíduos resultantes dos serviços realizados pela Contratada deverão ser transportados pela Contratada ao destino final indicado pelo Município.
- l. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên.
- m. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele.
- n. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- o. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- p. Após realizar a limpeza a Contratada deve juntar e retirar os resíduos do local.
- q. Deverá realizar a limpeza nos locais indicados conforme seu cronograma e/ou sempre que houver necessidade e for solicitado pela Administração Pública.
- r. Entregar mensalmente ao fiscal do contrato, cronograma por escrito, contendo os locais, serviços e datas de realização (modelo em anexo)

IV.II. São obrigações da Contratante:

- a. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b. Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados, solicitando a sua imediata substituição;
- f. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

V. FISCALIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS PRESTADOS

V.I. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





- a. Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.
- b. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá ser realizar em 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o Município não será responsabilizado.
- c. É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Contratada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital.
- d. Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- e. Caberá a Contratada apresentar nos locais determinados e no horário de trabalho o pessoal devidamente equipado e uniformizado.
- f. A carga horária mínima a ser cumprida pela contratada será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais
- g. Quando houver realização de evento, que ultrapasse o horário de expediente, será alocada a quantidade de funcionários necessária à manutenção da limpeza.

V.II. FISCALIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:

- a. O responsável pela fiscalização deverá receber uma programação mensal dos serviços, sendo que qualquer desvio dessa programação será necessário comunicar ao fiscal do serviço.
- b. As medições dos serviços realizados serão mensalmente e realizadas pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE.
- c. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- d. Ao Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer os serviços desaprovados, sem ônus adicionais para o Contratante.

VI. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).



VI.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VI.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO X.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação ser faz necessária visto que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, visto o limitado número de servidores. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda existente torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza e conservação na SEDE do Município de Piên. Importante ressaltar que os serviços propostos são necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza e conservação dos locais referenciados acima.

VIII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

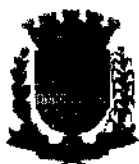
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VII





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

CONTRATO Nº/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 134/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº..... doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme abaixo:

- a. Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- b. Roçada manual e/ou mecanizada e/ou aparo de vegetação;
- c. Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- d. Roçada de vegetação rasteira e arbustiva e limpeza e recolhimento de lixo em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- e. Intervenção de poda de árvores e arbustos (somente quando solicitado pela Administração Pública e limpeza de bueiros e boca de lobos;
- f. Limpeza interna e externa, capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), incluindo retirada manual de vegetação rasteira nas calçadas em paver;





DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado na SEDE do Município de Piên, conforme Planilha constante no Termo de Referência ao edital, devendo o contratado executá-lo observando todas as recomendações do Termo de Referência do Edital.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Contrato envolvendo, entre outras despesas, **deslocamento, gastos com funcionários, materiais e equipamentos para execução do trabalho**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais durante o contrato, serão por conta do Contratado.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

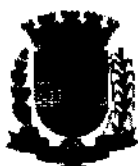
Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$, correspondendo ao valor mensal de R\$, a serem pagos mensalmente e o pagamento será realizado até o **dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com o relatório de serviços prestados e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Nota Fiscal a última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento previdenciário conforme a Lei nº 8.212/91, art. 31 e do FGTS (cópia autenticada).

Cláusula Quinta: A exigência de apresentação da última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) ocorrerá a partir do segundo mês da prestação dos serviços, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

Cláusula Sexta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, salvo na hipótese de prorrogação do período de vigência, quando o reajuste poderá ocorrer com base nos índices do INPC, desde que solicitado por escrito pela contratada.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O prazo para execução será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da publicação do contrato.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão da parcela mensal dos serviços.

Cláusula Nona: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: O prazo de execução e de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899

Contas: 1000

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste CONTRATO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Terceira: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência, utilizando a devida sinalização nas vias municipais onde estiver sendo realizado o serviço.
- b. A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário.
- c. Os materiais e equipamentos utilizados durante a limpeza, tais como vassouras, pás, enxadas, roçadeiras, carrinhos para coleta serão de responsabilidade da empresa, devendo encontrar-se em bom estado de conservação, visando à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela substituição ou consertos nos casos de danos ou defeitos.
- d. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os servidores e com a população em geral e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços.
- e. A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos sociais e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- f. Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação.
- g. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) trabalhadores por dia para execução dos trabalhos.
- h. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, ao Município, reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês.
- i. Todo produto resultante da execução do serviço em questão deverá ser removido dos locais públicos no máximo em 03 horas após a execução do serviço.
- j. Deverão ser respeitadas as normas de sinalização do CONTRAN e utilização de cuidados especiais caso o trabalho se estenda para faixa de rolamento (pista) da via urbana.
- k. Todos os resíduos resultantes dos serviços realizados pela Contratada deverão ser transportados pela Contratada ao destino final indicado pelo Município.



- l. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên.
- m. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele.
- n. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- o. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- p. Após realizar a limpeza a Contratada deve juntar e retirar os resíduos do local.
- q. Deverá realizar a limpeza nos locais indicados conforme seu cronograma e/ou sempre que houver necessidade e for solicitado pela Administração Pública.
- r. Entregar mensalmente ao fiscal do contrato, cronograma por escrito, contendo os locais, serviços e datas de realização

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b. Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados, solicitando a sua imediata substituição;
- f. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 052

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.



III- SUSPENSÃO: Para o detentor do Contrato que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

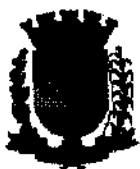
Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula nona, II, c deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 147/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Parágrafo Único: Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula vigésima Primeira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2017

LIVINO TURECK - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

Nome: ALDO PSCHIEDT

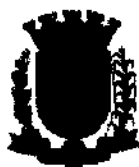
Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

ANEXO IX – MODELO DE CRONOGRAMA MENSAL DE SERVIÇOS

MÊS		
1º SEMANA	LOCAL DO SERVIÇO	SERVIÇO A SER REALIZADO
SEGUNDA		
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
2º SEMANA	LOCAL DO SERVIÇO	SERVIÇO A SER REALIZADO
SEGUNDA		
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
3º SEMANA	LOCAL DO SERVIÇO	SERVIÇO A SER REALIZADO
SEGUNDA		
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
4º SEMANA	LOCAL DO SERVIÇO	SERVIÇO A SER REALIZADO
SEGUNDA		
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		



SEXTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempresendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 059 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2442/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 2442/2017, que trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 060

ESTADO DO PARANÁ

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 062

ESTADO DO PARANÁ

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 063
ESTADO DO PARANÁ

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97C1F0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo “Marmite” para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA9E8735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

PROCESSO Nº 2438/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.

Contratado: **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 04.254.088/0001-29 IE: Isento Inscrição Municipal: 00416502-3

Endereço: Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-000, fone (41) 3015-8586

Valor: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a diária.

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

Piê/PR, 15 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:90490736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

PROCESSO Nº 2445/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Endereço: Rua Izidorio Biazetto, nº 158, Mossungue, em Curitiba/PR, CEP 81.200-240, fone (41) 3331-2501

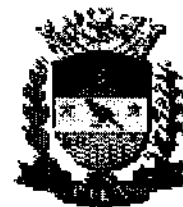
Valor: R\$ 0,00 (zero reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.25.451.0006.1003-33903994301

Pagamento: scm ônus.

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

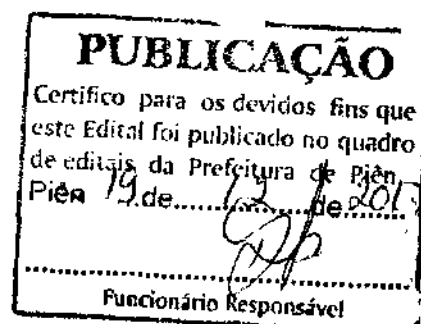
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Assunto: Pregão Presencial n. 147_2017

De: d6 serviços e obras <d6_obras@outlook.com>

Data: 02/01/2018 12:09

Para: "patricia@pien.pr.gov.br" <patricia@pien.pr.gov.br>

Prezados Senhores, bom dia!

Venho através deste, solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n. 147_2017 - Processo n. 2442/2017 - Tipo Menor Preço por Lote, conforme segue:

- 1) No Anexo I - Termo de Referência, cuja composição da Planilha de Programação para os Lotes 01-Roçada e limpeza de áreas verdes e Lote 02-Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas respectivamente, não faz menção a quantidade de metragem para se obter a composição de custo por M2;
- 2) Dando continuidade ao Termo de Referência, nos Lotes 03-Corte e poda de árvores e 04-Retirada/transporte dos resíduos gerados, não faz menção ao destino adequado que tais entulhos terão, ou seja, deverão ser transportados a um aterro definidos pela Prefeitura e, se tal afirmativa estiver correta, a que distância;
- 3) Quanto a Proposta de Preço definida no item 7, sub-item 7.1, letra e), faz menção em apresentar o Preço Unitário e Preço Total. Portanto, há necessidade para fins de avaliação, apresentar para os Lotes 01 e 02 os valores abertos para todos os itens, ou, apenas o valor unitário fechado. Para tanto, mais uma vez se faz necessário a informação da metragem para compor o custo unitário.

No aguardo de sua resposta e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

D6 Serviços e Obras EIRELI - ME

Assunto: Re: Pregão Presencial n. 147_2017

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Data: 16/01/2018 13:19

Para: d6 serviços e obras <d6_obras@outlook.com>

segue resposta

Em 02/01/2018 12:09, d6 serviços e obras escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Venho através deste, solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n. 147_2017 - Processo n. 2442/2017 - Tipo Menor Preço por Lote, conforme segue:

- 1) No Anexo I - Termo de Referência, cuja composição da Planilha de Programação para os Lotes 01-Roçada e limpeza de áreas verdes e Lote 02-Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas respectivamente, não faz menção a quantidade de metragem para se obter a composição de custo por M2;
- 2) Dando continuidade ao Termo de Referência, nos Lotes 03-Corte e poda de árvores e 04-Retirada/transporte dos resíduos gerados, não faz menção ao destino adequado que tais entulhos terão, ou seja, deverão ser transportados a um aterro definidos pela Prefeitura e, se tal afirmativa estiver correta, a que distância;
- 3) Quanto a Proposta de Preço definida no item 7, sub-item 7.1, letra e), faz menção em apresentar o Preço Unitário e Preço Total. Portanto, há necessidade para fins de avaliação, apresentar para os Lotes 01 e 02 os valores abertos para todos os itens, ou, apenas o valor unitário fechado. Para tanto, mais uma vez se faz necessário a informação da metragem para compor o custo unitário.

No aguardo de sua resposta e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

D6 Serviços e Obras EIRELI - ME



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Pien

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Anexos:

Pregão 147 - Contratação de empresa para limpeza das ruas do Centro -
Resposta Pedido de Esclarecimento D6.pdf

1,1MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 147/2017**, interposto via e-mail pela empresa D6 Serviços e Obras EIRELI - ME, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 147/2017, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I."*** onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 31 de janeiro de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 02 de janeiro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa citada no intento de participar do certame em tela, solicita esclarecimento quanto:

No Anexo I - Termo de Referência, cuja composição da Planilha de Programação para os Lotes 01-Roçada e limpeza de áreas verdes e Lote 02-Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas respectivamente, não faz menção a quantidade de metragem para se obter a composição de custo por M2.

RESPOSTA: Segue em anexo a planilha elaborada pelo Município onde consta as metragens das áreas.

Dando continuidade ao Termo de Referência, nos Lotes 03-Corte e poda de árvores e 04-Retirada/transporte dos resíduos gerados, não faz menção ao destino adequado que tais entulhos terão, ou seja, deverão ser transportados a um aterro definidos pela Prefeitura e, se tal afirmativa estiver correta, a que distância.

RESPOSTA: Na comunidade de campina dos Maia a aproximadamente 07 km do Centro da Cidade.

Quanto a Proposta de Preço definida no item 7, sub-item 7.1, letra e), faz menção em apresentar o Preço Unitário e Preço Total. Portanto, há necessidade para fins de avaliação, apresentar para os Lotes 01 e 02 os valores abertos para todos os itens, ou, apenas o valor unitário fechado. Para tanto, mais uma vez se faz necessário a informação da metragem para compor o custo unitário.

RESPOSTA: A apresentação da proposta deverá ser feita com todos os preços unitários e totais, mesmo se tratando de uma licitação por valor global, conforme a Planilha do termo de Referência.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Assunto: Fwd: *** Anti-Spam *** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
De: patricia - <patricia@pien.pr.gov.br> [+]
Data: Segunda, 15/01/2018 08:15:59
Para: cristiano@pien.pr.gov.br [...]
Anexos: *** Anti-Spam *** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.eml (52.8 KB)

-----Mensagem original-----

date: Mon, 08 Jan 2018 11:37:19 -0200
from: comercial@vitaservicos.com.br
to: patricia@pien.pr.gov.br
subject: *** Anti-Spam *** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

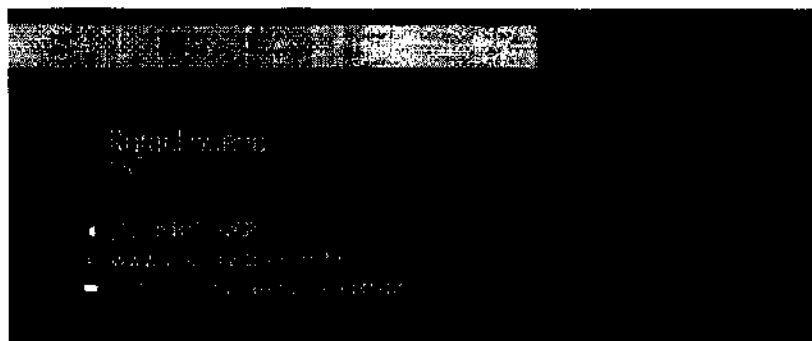
Prezada Srta Pregocira,

VITA SERVIÇOS no intento de participar do certame em tela, solicita esclarecimento quanto:

- 1) Qual a metragem das áreas? A Administração tem as metragens por área?
- 2) Qual a metodologia de calculo utilizada para cada área?

Fico no aguardo de vossas ponderações, bem como renovo os mais sinceros protestos de estima e considerações

Cordialmente.



Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

De: patricia - <patricia@pien.pr.gov.br> [+]

Data: Terça, 16/01/2018 11:13:10

Para: comercial@vitaservicos.com.br [...]

Anexos: Pregão 147 - Contratação de empresa para limpeza das ruas do Centro - Resposta ao pedido Esclarecimento.pdf (1.4 MB)

SEGUIE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

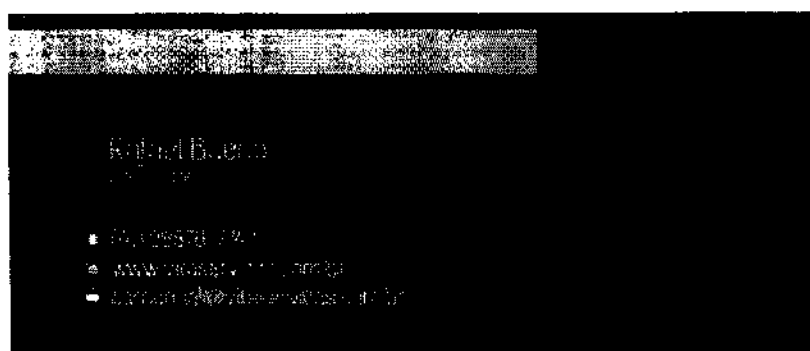
Prezada Srta Patricia, bom dia

Gostaríamos de saber se conseguiu as informações para embasarmos nossa proposta de preços?

Fico no aguardo de vosso retorno.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Cordialmente.



Em 08/01/2018 11:37, comercial@vitaservicos.com.br escreveu:

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Prezada Srta Pregoeira,

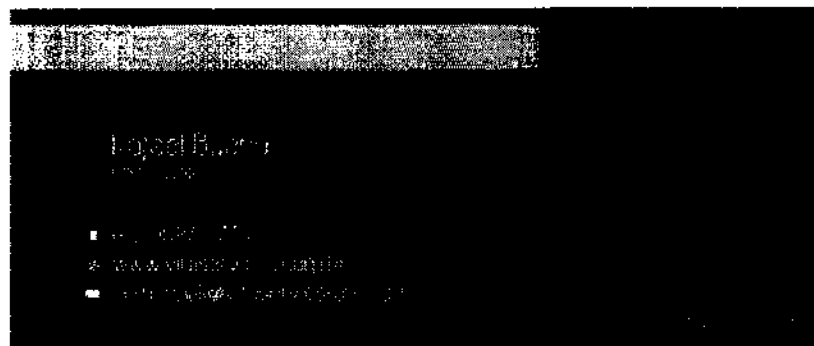
VITA SERVIÇOS no intento de participar do certame em tela, solicita esclarecimento quanto:

1) Qual a metragem das áreas? A Administração tem as metragens por área?

2) Qual a metodologia de calculo utilizada para cada área?

Fico no aguardo de vossas ponderações, bem como renovo os mais sinceros protestos de estima e considerações

Cordialmente.



Ola!

Segue em anexo requisição de empenho.

Atrasos na entrega implicarão em envio de notificação e aplicação das penalidades conforme edital da licitação.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pien
Fone: (41) 3632 1136
Skype:pati.pien@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 076 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 147/2017**, interposto via e-mail pela empresa Vita Serviços, enviado por Rafael Bueno, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 147/2017, cujo objeto é a *"Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I."*, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 31 de janeiro de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 15 de janeiro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa citada no intento de participar do certame em tela, solicita esclarecimento quanto:

1) Qual a metragem das áreas? A Administração tem as metragens por área?

RESPOSTA: Segue em anexo a planilha elaborada pelo Município onde consta as metragens das áreas.

2) Qual a metodologia de cálculo utilizada para cada área?

RESPOSTA: Área X hora X preço da hora

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

[illegible]

Produção Horária Topada(m2)
Produção Horária Limpeza com Vassoura(m2)
Horas Trabalhadas no mês Função(Jo)
Preço por hora



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 135 / 2018

Requerente: **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 14.666.709/0001-35

Contato: **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME**

Telefone: **(41) 3056-0977 - (41) 9 9881-7798**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017
FORNECEDOR: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BUS
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 135 / 2018

Requerente: **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 14.666.709/0001-35

Contato: **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME**

Telefone: **(41) 3056-0977 - (41) 9 9881-7798**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

[Signature]
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME
Requerente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), passa a atual também no ramo de Locação de Maquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressoras; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veiculos Automotores; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02), citado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente

Página 1

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGUEIRO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

instrumento, sendo o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aproveitado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contratos anteriores que, adequados as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ler a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SYSTEM SEG SERVIÇO LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições idas Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

PREF. MUN. DE PINHAIS
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEIRO

[Handwritten signatures and initials]

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade tem sua sede e foro em Pinbais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, casa 01, Jardim Amélia CEP 83330-210. Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão inânime dos sócio-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01). Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-3/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador, (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotor; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/05), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02)

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00



PREF. MUN. BERTIÓGA - P.
CONFERE COM O ORIGINAL.

PREGOIRO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

083

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A transferências ou cessão de quotas e qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar os observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir se as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e promova a baixa da contrição de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a exceção.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo de execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, JACIR JOSÉ MERLO, com o poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé publica ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamento os, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Página 4

PREF. MUN. DE
CONFERE COM

PREGOEIRO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/ME: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá construir-se diretamente em alteração do contrato sócia se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08(oto) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização de reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reínam 3/4 do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observando o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os herdeiros do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para este fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos,



PREF. MUN. DE BAGIMA
CONFERE COM O ORIGINAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME****CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35****NIRE: 41207222006**

porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negociar para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercício futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor de remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

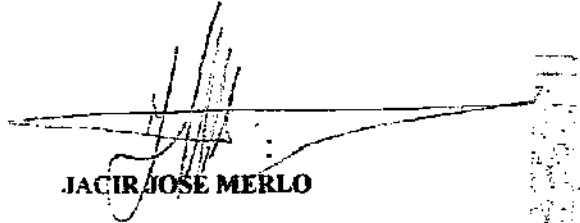
CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

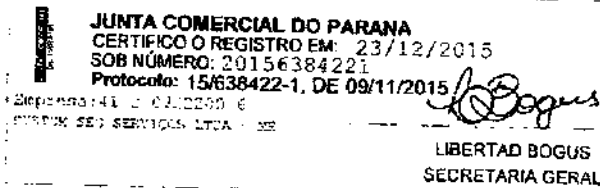
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

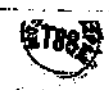
CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de setembro de 2015.


JACIR JOSÉ MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2015
 SOB NÚMERO: 20156384221
 Protocolo: 15/638422-1, DE 09/11/2015
 Dependência: 41.2.0.0.0000.6
 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL


 PREF. MUN. DE
 CONFERE COM O DI

Página 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JACIR JOSE MERLO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6406401-0 SESP PR

CPF: 940.232.129-20 DATA NASCIMENTO: 30/01/1971

FILIAÇÃO: ANTONIO MERLO
SUELI MERLO

PERMISSÃO: ACC CAT. 02

INSCRIÇÃO: 00233355460 VALIDADE: 17/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1997

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PINHEIROS, PR DATA EMISSÃO: 16/09/2014

Assinatura: *Jacir* 31706527648
Assinatura do Emissor: 22907568477

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
994759260

PROIBIDO PLASTIFICAR
994759260

MUN. DE PIÊN - PR
DIFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SYSTEMsystemseg@yahoo.com.br**SEG**

(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****REF. PREGÃO Nº147/2017****Sra. Pregoeira,**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº147/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

PINHAIS, 31 DE JANEIRO DE 2018

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 261/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3Z44424EU3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

58963

CNPJ/CPF

14.666.709/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 - CASA 01 - JARDIM AMELIA CEP: 83330210
Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14666709000135
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:22:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14666709000135

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento CNPJ

Número documento

14666709000135

Nome

Desde publicação de

até

Lista de todos impedimentos de

até

Data de fim impedimento de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPONENTE: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

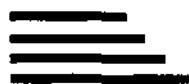
CNPJ: 14.666.709/0001-35

Rua: Vereador Antônio Romeu Simoni nº275 casa 01 Vila Amélia –PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/31/2017

SYSTEMsystemseg@yahoo.com.br**SEG**

(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS
À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira.
Ref.: Edital de Pregão nº147/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- Dados bancários; banco itaú, agencia 3715, conta corrente 38420-6, em nome da empresa licitante.
- DESCRIÇÃO DA EMPRESA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.666.709/0001-35, localizada na rua VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI Nº275 CASA 01 VILA AMÉLIA-PINHAIS/PR



PINHAIS, 31 DE JANEIRO DE 2018

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.666.709/0001-35

VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210

(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

systemseg@yahoo.com.br

			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
Rocada e limpeza de áreas verdes;															
	UNID.	R\$ UNIT	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	2.221,06	2.221,06	2.221,06	2.221,06	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	
1.1 Praça da Paz	Valor Global	95,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.900,00
1.2 Praça Expedicionários	Valor Global	25,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	500,00
1.3 Praça Pioneiros	Valor Global	130,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.600,00
1.4 Trevo de Plên	Valor Global	99,50	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.388,00
1.5 Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	305,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.320,00
1.6 Av. Paraná	Valor Global	121,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.904,00
1.7 Rua Acre	Valor Global	221,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4.420,00
1.8 Rua Amazonas	Valor Global	75,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.500,00
1.9 Rua Belo Horizonte	Valor Global	315,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.300,00
1.10 Rua Tocantins	Valor Global	88,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.760,00
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

systemseg@yahoo.com.br

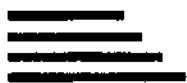
Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas;		UNID.	R\$ UNIT	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	
2.1	Praça da Paz	Valor Global	153,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	7.344,00
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	19,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	456,00
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	240,00
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	202,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4.848,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	275,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.600,00
2.6	Av. Paraná	Valor Global	85,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.040,00
2.7	Rua Acre	Valor Global	650,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	15.600,00
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	45,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.080,00
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	315,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.560,00
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	55,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.320,00
3	Corte e poda de árvores;	Unidade	20,00													4.000,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados;	Metro ³	5,00													1.250,00
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto;	Unidade	7,50													3.750,00

TOTAL GERAL:
R\$87.180,00 (oitenta e sete mil e oitenta reais).

87.180,00

SYSTEM S&S SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS - PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

094

SYSTEMsystemseg@yahoo.com.br**SEG**

(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****DECLARAÇÃO**

A empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.666.709/0001-35, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JACIR JOSE MERLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 640640-10, inscrito no CPF/MF sob o nº 940232129-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.


PINHAIS, 31 DE JANEIRO DE 2018

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.666.709/0001-35

VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP: 83.330-210

(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 136 / 2018

Requerente: **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**

CNPJ: 11.388.076/0001-52

Contato: **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017
FORNECEDOR: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BLS

BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 136 / 2018

Requerente: **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**

CNPJ: 11.388.076/0001-52

Contato: **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

[Signature]

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Requerente

LUIZ FELIPE BORÓCHOK, brasileiro, maior, natural de Araucária/PR, solteiro, nascido em 21/10/1989. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.200.119-05, portador da carteira de identidade civil nº. 10.279.592-0/SESP-PR, expedida em 01/07/2011, residente e domiciliado na Rua Jose Tulio, 45, Cachoeira, Araucária-PR, CEP:83.708-600, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua Jose Tulio, 59, Cachoeira, Araucária-PR, CEP: 83708-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.388.076/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041711-9 em 06/01/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164930132 em 31/08/2016, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO: Onde deveria constar Primeira Alteração do Ato Constitutivo, constou-se Sexta Alteração do Ato Constitutivo, rerratifica-se o cabeçario constante no Ato arquivado sob n. 20164930132 de 31/08/2016, onde se lê: Sexta Alteração Leia-se: Primeira Alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 13:13 SOB Nº 20176331972.
PROTOCOLO: 176331972 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703872360. NIRE: 41600417119.
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 11.388.076/0001-52
NIRE: 416.0041711-9

098

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio titular consolidar o Ato Constitutivo, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 11.388.076/0001-52
NIRE: 416.0041711-9

LUIZ FELIPE BOROCHOK, brasileiro, maior, natural de Araucária/PR, solteiro, nascido em 21/10/1989, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.200.119-05, portador da carteira de identidade civil nº. 10.279.582-0/SESP-PR, expedida em 01/07/2011, residente e domiciliado na Rua Jose Tulio, 45, Cachoeira, Araucária-PR, CEP: 83.708-600, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Jose Tulio, 59, Cachoeira, Araucária-PR, CEP: 83708-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.388.076/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041711-9 em 03/02/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164930132 em 31/08/2016, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Jose Tulio, 59, Cachoeira, CEP: 83.708-600 em Araucária-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços, especializados de apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços de sepultamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 28/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 13:13 SOB Nº 20176331972.
PROTOCOLO: 176331972 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703672360. NIRE: 41600417119.
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.051 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

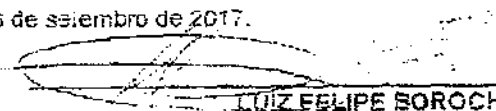
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Araucária-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Araucária-PR, 06 de setembro de 2017.


LUIZ FELIPE SOROCHO
CPF: 069.200.119-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 13:13 SOB Nº 20176331972.
PROTOCOLO: 176331972 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703872359. NIRE: 41600417119.
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CIRCULARIA - PARANÁ
 Rua Aguiar, Carlos Hasselmann, 345 - (61) 3643.1813
 Selo Digital Nº 14803.YTXBP.G1000-c63an.XP454
 Valide esse selo em <http://futura-pm.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de LUIZ FELIPE
 BOROCHOK Dou (a) Arredatário-Paraná 21 de setembro de
 2017 "FCFB7518P-630504-10"
 Em "RSC"



Oscar Luiz Moser - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 13:13 SOB Nº 20176331972.
 PROTOCOLO: 176331972 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703872360. NIRE: 41600417119.
 DE SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

41.350.1400
d6_obras@outlook.com

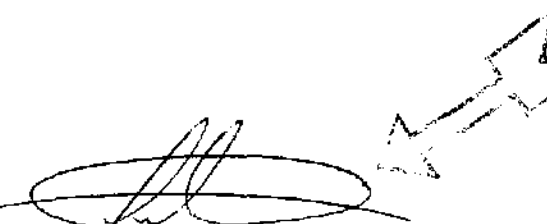
ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME**, com sede a Rua José Túlio, 59, Bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.388.076/0001-52, Inscrição Estadual sob nº 907.29458-72 e Inscrição Municipal sob nº 8.530/00, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **LUIZ FELIPE BOROCHOK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.279.592-0 e CPF nº 069.200.119-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VALDECIR VIDAL TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9/R 1.641.425 – SSP/SC, CPF nº 491.752.389-34, a quem confere amplos poderes para representar a D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 147/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Araucária, 25 de janeiro de 2018


LUIZ FELIPE BOROCHOK
Representante Legal
RG n. 10.279.592-0
CPF n. 069.200.119-05

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 11.388.076/0001-52

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº Kd43y.K3m8P.vUD0m-c6aAH.MK5d
Valide esse selo em <http://finanaren.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **LUIZ FELIPE BOROCHOK**. Dou fé. Araucária-Paraná, 31 de janeiro de 2018. *FD7380FY-521740-87

Em Te... da Verdade
Cícero Luiz Moser/Júnior - Escrivão



R. JOSÉ TÚLIO, 59 - CACHOEIRA, CEP: 83708-600, ARAUCÁRIA - PR

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

853031695

VALIDO

853031695

VALDECIR VIDAL TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNES. EXERCÍCIO / UF
981641425 SESS SC

OF 491.752.389-34 DATA NASCIMENTO 08/02/1964

PRIMAÇÃO
ERNANI VIDAL TEIXEIRA
ALMINDA VIDAL TEIXEIRA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. 2

RP RECEBIDO 09203730465 VALIDADE 31/01/2019 2ª HABILITAÇÃO 25/11/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO 31/01/2014

38591545422
PR907012213

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

24/2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 147 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.388.076/0001-52, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 147/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

Araucária, 25 de janeiro de 2018



LUÍZ FELIPE BOROCHOK
Representante Legal
RG n. 10.279.592-0
CPF n. 069.200.119-05

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 11.388.076/0001-52

11.388.076/0001-52**D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI**

Rua Jose Tulio, nº 59
Tindiquera - CEP 83708-600
ARAUCARIA - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.076/0001-52, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) LUIZ FELIPE BOROCHOK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.279.592-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.200.119-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial de Menor Preço nº 147/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 25 de janeiro de 2018



LUIZ FELIPE BOROCHOK
Representante Legal
RG n. 10.279.592-0
CPF n. 069.200.119-05

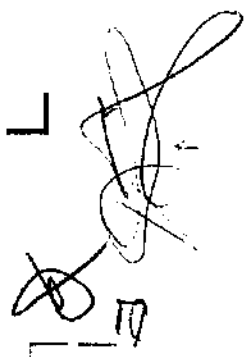
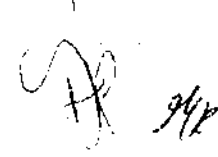
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 11.388.076/0001-52



11.388.076/0001-52

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI:

Rua Jose Tulio, nº 59
Tindiquera - CEP 83708-600
ARAUCARIA - PR



R. JOSÉ TÚLIO, 59 - CACHOEIRA, CEP: 83708-600, ARAUCÁRIA - PR



105

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro:

Imóvel
urbano

Imóvel
rural

Empresa do
município

Empresa de
fora

Pessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

11.388.016/0001-52

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Carimbo e Assinatura

Assinatura

Assinatura

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11388076000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:19:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11388076000152

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Nome		
CPF		
Matrícula publicação		
Matrícula publicação	até	
Data de início impedimento	até	
Data de fim impedimento	até	

[Pesquisar](#)**0** ITEM ENCONTRADO!



108

41. 3537-7438
d6_obras@outlook.com

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 11.388.076/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 25/01/2018

DATA DA ABERTURA: 31/01/2018



R. JOSÉ TÚLIO, 59 - CACHOEIRA, CEP: 83708-600, ARAUCÁRIA - PR



41.388.076-0001-52
d6_obras@outlook.com

ANEXO VI**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de PIÊN - Paraná
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 147/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência – Anexo I.**

DO VALOR GLOBAL DO CERTAME: O valor máximo global para o referido certame é de **R\$ 60.964,00** (Sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme planilha de referência e composição preço, cujo anexo faz parte da referida proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de Pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

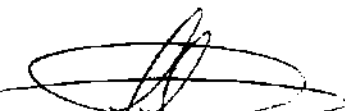
Araucária, 25 de Janeiro de 2018

Banco: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3492

Conta-Corrente: 2441-3

I.E.: 907.29458-72


LUIZ FÉLIPE BOROCHOK
Representante Legal
RG n. 10.279.592-0
CPF n. 069.200.119-05

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 11.388.076/0001-52

11.388.076/0001-52

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI

Rua Jose Tulio, nº 59
Tindiquera - CEP 83708-600
ARAUCARIA - PR


R. JOSÉ TÚLIO, 59 - CACHOEIRA, CEP: 83708-600, ARAUCÁRIA - PR

Item	Descrição	Unidade	REFERÊNCIA Preço Unitário (R\$)	PROPOSTA Preço Unitário (R\$)	SOMA	Total / Ano
1	Roçada e Limpeza de Áreas Verdes					
1.1	Praça da Paz	Valor Global	105,20	65,75	20	1.315,00
1.2	Praça Expedicionários	Valor Global	27,39	17,12	20	342,38
1.3	Praça Pioneiros	Valor Global	144,20	90,13	20	1.802,50
1.4	Trevo de Piên	Valor Global	110,20	68,88	24	1.653,00
1.5	Av. Brasil / Distrito Industrial	Valor Global	340,00	212,50	24	5.100,00
1.6	Av. Paraná	Valor Global	134,11	83,82	24	2.011,65
1.7	Rua Acre	Valor Global	245,27	153,29	20	3.065,88
1.8	Rua Amazonas	Valor Global	82,36	51,48	20	1.029,50
1.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	349,80	218,63	20	4.372,50
1.10	Rua Tocantins	Valor Global	98,22	61,39	20	1.227,75
					212	21.920,15

Item	Descrição	Unidade	REFERÊNCIA Preço Unitário (R\$)	PROPOSTA Preço Unitário (R\$)	SOMA	Total / Ano
2	Limpeza de Calçadas e Revestimentos com Vassoura adequada					
2.1	Praça da Paz	Valor Global	170,44	106,53	48	5.113,20
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	20,36	12,73	24	305,40
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	11,05	6,91	24	165,75
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	225,00	140,63	24	3.375,00
2.5	Av. Brasil / Distrito Industrial	Valor Global	305,00	190,63	24	4.575,00
2.6	Av. Paraná	Valor Global	95,20	59,50	24	1.428,00
2.7	Rua Acre	Valor Global	721,20	450,75	24	10.818,00
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	52,10	32,56	24	781,50
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	351,30	219,56	24	5.269,50
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	60,00	37,50	24	900,00
					264	32.731,35

3	Corte e Poda de Árvores	Unidade	22,00	13,75	200	2.750,00
---	-------------------------	---------	-------	-------	-----	----------

4	Retirada/transporte dos resíduos gerados	Metro cúbico	5,80	3,63	250	906,25
---	--	--------------	------	------	-----	--------

5	Desobstrução de Bocas de Lobo e Grades de Concreto	Unidade	8,50	5,31	500	2.656,25
---	--	---------	------	------	-----	----------

TOTAL GERAL						60.964,00
--------------------	--	--	--	--	--	------------------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.076/0001-52, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) LUIZ FELIPE BOROCHOK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.279.592-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.200.119-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial de Menor Preço nº 147/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 25 de janeiro de 2018



LUIZ FELIPE BOROCHOK
Representante Legal
RG n. 10.279.592-0
CPF n. 069.200.119-05

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 11.388.076/0001-52

11.388.076/0001-52**D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI**

Rua Jose Tullo, nº 59
Tindiquera - CEP 83708-600
ARAUCARIA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 139 / 2018

Requerente: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM** CNPJ: 13.960.759/0001-68

Contato: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017
FORNECEDOR: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 139 / 2018

Requerente: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM** CNPJ: 13.960.759/0001-68

Contato: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Requerente

Página 1 de 9

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Os abaixo qualificados:

1. **MAYCON ROBERT DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, n°. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e
2. **WILLIAM CESAR SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, n°. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400; e
3. **YGOR LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/02/1980, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.750.575-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 029.475.129-79, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, n°. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.**, com sua sede e foro na Rua Icaraima, n° 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE NOME DO SÓCIO: Ficará alterado o nome do sócio **WILLIAM CESAR SILVA**, para **WILLIAM CESAR DA SILVA**, em função do seu novo documento de registro geral (RG).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
 PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800219525. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio: **YGOR LUIZ DOS SANTOS**, acima qualificado, possuidor de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, **VENDENDO** a quantia de 40.000 (quarenta mil) de suas quotas do capital social para o sócio Sr. **MAYCON ROBERT DOS SANTOS**, acima qualificado, e **VENDENDO** a quantia de 40.000 (quarenta mil) de suas quotas do capital social para o sócio Sr. **WILLIAM CESAR DA SILVA**, acima qualificado, o qual efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) reais, divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) Real cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritos:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	50,00	120.000	120.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	50,00	120.000	120.000,00
TOTAIS	100	240.000	240.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) reais, divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, já totalmente integralizados, é aumentado para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais divididos em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	50,00	240.000	240.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	50,00	240.000	240.000,00
TOTAIS	100	480.000	480.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475
 PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800219525. NIRE: 41207076395.
 WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 9

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: Como consequência da cláusula quarta desta alteração contratual, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, divididos em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	50,00	240.000	240.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	50,00	240.000	240.000,00
TOTAIS	100	480.000	480.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- b) Atividades paisagísticas em geral (Plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural);
- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios;
- d) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- e) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada);
- f) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- h) Serviços de pintura de edifícios em geral;
- i) Outras obras de acabamento da construção;
- j) Obras de terraplenagem;
- k) Serviços domésticos (cozinheiros, copeiros, amassadeiras, motoristas, lavadeiras, passeadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros, etc).

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- b) Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
 PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800219525. NIRE: 41207076395.
 WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios;
- d) Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios;
- e) Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada;
- f) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- h) Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas;
- i) Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos;
- j) Obras de terraplenagem;
- k) Serviços domésticos, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passeadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros;
- l) Serviços de cessão de mão-de-obra temporária;
- m) Locação de caminhões, sem condutor;
- n) Serviços de engenharia;
- o) Serviços de sepultamento;
- p) Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais consolidadas não modificadas expressamente por meio deste instrumento.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800219525. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

Os abaixo qualificados:

1. **MAYCON ROBERT DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1988, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, nº. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e
2. **WILLIAM CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, nº. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.**, com sua sede e foro na Rua Icaraíma, nº 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Icaraíma, nº 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- b) Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800219525. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios;
- d) Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios;
- e) Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada;
- f) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- h) Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas;
- i) Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos;
- j) Obras de terraplenagem;
- k) Serviços domésticos, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passeadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros;
- l) Serviços de cessão de mão-de-obra temporária;
- m) Locação de caminhões, sem condutor;
- n) Serviços de engenharia;
- o) Serviços de sepultamento;
- p) Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, divididos em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	50,00	240.000	240.000,00
WILLIAM CESAR DA SILVA	50,00	240.000	240.000,00
TOTAIS	100	480.000	480.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
 PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800219525. NIRE: 41207076395.
 WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de maio de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será de responsabilidade dos sócios **MAYCON ROBERT DOS SANTOS e WILLIAM CESAR DA SILVA** representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, aos quais compete o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Obs: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800219525. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 §1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam revogadas todas as disposições do contrato social e alterações anteriores a esta consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800219525. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

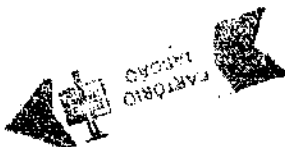
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

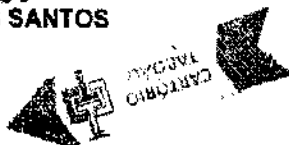
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única para os regulares efeitos de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2018.

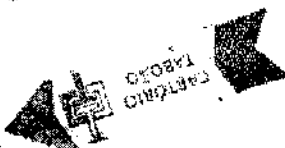
Maycon R. dos Santos
MAYCON ROBERT DOS SANTOS



William C. Silva
WILLIAM CESAR DA SILVA

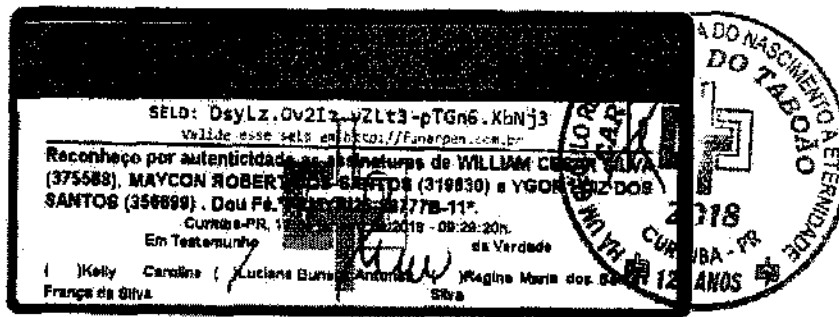


Vigor Luiz dos Santos
VIGOR LUIZ DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB Nº 20180065475.
PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800219325. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:52 SOB N° 20180065475.
 PROTOCOLO: 180065475 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800219525. NIRE: 41207076395.
 WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **ROBERT DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / CÔG. IDENT. / UF: **7739562-1** **PR**

DATA NASCIMENTO: **047.672.145-04** **09/01/1986**

RESIDÊNCIA: **PEDRO LUIZ DOS SANTOS**

LUCIANA PIRES DA ROCHA

SANTOS

PERÍODO: **03/01/2020** **25/08/2004**

Nº REGISTRO: **03365461320**

VALOR EM TÍTULOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1042141284

OBSERVAÇÕES:

Plano 8 Lote 10

DATA EMISSÃO: **08/01/2013**

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO DETRAN: *[Assinatura]*

DETRAN - PR (PAGANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042141284

6790530446
 56308503473

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 PREFEITO

[Assinatura]

[Assinatura]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 147 /2017

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

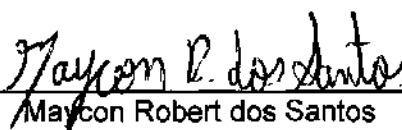
A empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.960.759/0001-68, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Maycon Robert dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.749.865-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.672.149-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 147/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**x**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.



Maycon Robert dos Santos

RG: 7.749.862-1 SESP/PR
Sócio/Administrador

WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
RG: 7.749.862-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

**WM GARDEN SERVIÇOS
DE JARDINAGEM LTDA.**
CNPJ: 13.960.759/0001-68

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 147 /2017

ANEXO V

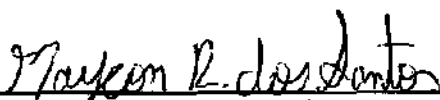
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 147 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 147/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. .

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.



Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
RG: 7.749.862-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

**WM GARDEN SERVIÇOS
DE JARDINAGEM LTDA.**
CNPJ: 13.960.759/0001-68



UF: RS

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção: _____

Cadastro:

☒ Imóvel
urbano☐ Imóvel
rural☐ Empresa do
município☐ Empresa de
fora☐ Pessoa
física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

13.960.459/0001-68

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Imprimir Certidão

Limpar

Atualizar

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	13960759000168
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:36:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13960759000168

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	13960759000168
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 13.960.759/0001-68
ENDEREÇO: RUA ICARAÍMA, 65 – FAZENDINHA – CURITIBA/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 31/01/2018

WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Fone: (41) 3528-9788
E-mail: florestaljardinagem@gmail.com
Site: www.florestaljardinagem.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 147/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
	Rocada e limpeza de áreas verdes.	UNID.	R\$ UNIT	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	2.221,06	2.221,06	2.221,06	2.221,06	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	
11	Praça da Paz	Valor Global	R\$ 90,47	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1809,40
12	Praça Expedicionários	Valor Global	R\$ 23,56	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 471,20
13	Praça Pioneiros	Valor Global	R\$ 124,01	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 2.480,20
14	Trevo de Piên	Valor Global	R\$ 94,77	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.274,48
15	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	R\$ 292,40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 7.017,60
16	Av. Paraná	Valor Global	R\$ 115,33	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.767,92
17	Rua Acre	Valor Global	R\$ 210,98	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 4.218,60
18	Rua Amazonas	Valor Global	R\$ 70,83	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.418,60
19	Rua Belo Horizonte	Valor Global	R\$ 300,83	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 6.016,60
10	Rua Tocantins	Valor Global	R\$ 84,47	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.689,40
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

130
142



2	Limpeza de calçadas e revestimento com vassouras	UNID.	R\$ UNIT	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18
2.1	Praça da Paz	Valor Global	R\$ 145,58	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 7.035,84
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	R\$ 17,51	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 420,24
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	R\$ 9,50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 228,00
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	R\$ 199,50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 4.644,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	R\$ 262,30	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 6.295,20
2.6	Av. Paraná	Valor Global	R\$ 70,41	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.699,84
2.7	Rua Acre	Valor Global	R\$ 620,23	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 14.685,52
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	R\$ 44,81	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.075,44
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	R\$ 302,12	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 7.250,88
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	R\$ 5160	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 12.384,00
																-
3	Corte e poda de árvores;	Unidade	R\$ 18,92	200												R\$ 3.784,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados;	Metros	R\$ 4,99	260												R\$ 1.247,50
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto;	Unidade	R\$ 7,31	500												R\$ 3.655,00
TOTAL GERAL																83.811,66



TOTAL ANUAL DO LOTE: R\$ 83.611,86

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.

Maycon Robert dos Santos

RG: 7.749.862-1 SESP/PR

Sócio/Administrador

WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
RG: 7.749.862-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

WM GARDEN SERVIÇOS
DE JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 13.960.759/0001-68



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 147 /2017

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.960.759/0001-68, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Maycon Robert dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.749.865-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.672.149-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 147/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**x**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.


Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda - EPP

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
RG: 7.749.862-1
SÓCIO ADMINISTRADOR




**WM GARDEN SERVIÇOS
DE JARDINAGEM LTDA.**
CNPJ: 13.960.759/0001-68



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 141 / 2018

Requerente: **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS** CNPJ: **05.304.078/0001-13**

Contato: **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME**

Telefone: **(41) 9 8823-0918**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017
FORNECEDOR: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 141 / 2018

Requerente: **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS** CNPJ: **05.304.078/0001-13**

Contato: **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME**

Telefone: **(41) 9 8823-0918**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

SHALLONTRONIC ALARMES

Requerente

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, Empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade RG nº 6.318.209-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Canoinhas nº 661, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP-83.075-050 e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, Empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade RG nº 9.712.555-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Canoinhas nº 661, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP-83.075-050; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME", com sede à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE-41.2.0488607-8 em 20/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social da sociedade que era:

- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (4744-0/99)
 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 - Limpeza de Prédios e em domicílios (8121-4/00)
 - Serviços de limpeza e conservação de ruas (8129-0/00)
 - Atividades de condicionamento físico (9313-1/00)
 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);
- passa a ser:
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, Sobreloja, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450.

CLÁUSULA TERCEIRA: Re-ratificação na 4ª alteração de Contrato Social sob o nº 20155386700, protocolo 15/538670-0 de 14/09/2015, onde se lê no cabeçalho o endereço residencial do sócio OZEIAS TEIXEIRA à "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450" leia-se "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobreloja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450"; e onde se lê no cabeçalho o endereço residencial da sócia SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, à "Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450 leia-se "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobreloja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450".



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:57 SOB Nº 20170350720.
PROTOCOLO: 170350720 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700475173. NIRE: 41204886078.
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8

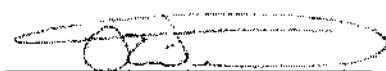
CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial dos sócios OZEIAS TEIXEIRA E SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA fica à Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobre loja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.075-450.

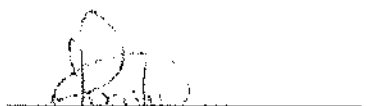
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

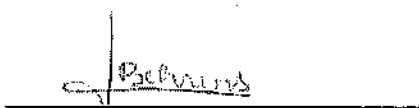
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2016


Ozeias Teixeira


Soeli de Fatima Maia Teixeira

Visto:


Fabiele Behrens Molinari Pinto
OAB/PR nº 34.502



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:57 SOB Nº 20170350720.
PROTOCOLO: 170350720 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700475173. NIRE: 41204886078.
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, Empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade RG nº 6.318.209-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450; e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, Empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade RG nº 9.712.555-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME", com sede à Rua Avenida Brasil, nº 282, apto 203 bairro Centro, Piên/PR, CEP-83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE-41.2.0488607-8, em sessão do dia 20/09/2002, e com última alteração contratual sob o nº 20124774520, em sessão do dia 02/07/2012, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da sociedade passa a ser:

- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (4744-0/99)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- Limpeza de Prédios e em domicílios (8121-4/00)
- Serviços de limpeza e conservação de ruas (8129-0/00)
- Atividades de condicionamento físico (9313-1/00)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450.

CLÁUSULA TERCEIRA: Re-ratificação na 2ª Alteração de Contrato Social sob o nº 20124774520, protocolo 12/477452-0 de 02/07/2012, onde se lê no cabeçalho "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME – CNPJ: 05.304.078/0001-13 – SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL" leia-se "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME – CNPJ: 05.304.078/0001-13 – TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL".

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME**
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8

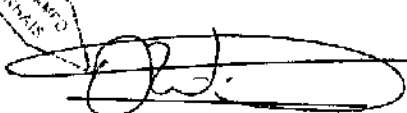
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam retificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas, a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas no verso, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

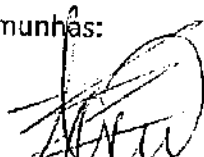
São José dos Pinhais, 26 de agosto de 2015.

SÓCIOS:

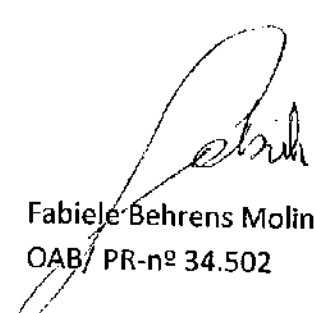

OZEIAS TEIXEIRA


SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

Testemunhas:


Romero Luiz Gamba
RG 1.519.295 SESP/PR


Wanderli de Oliveira Veiga
RG 5.812.175-4 SESP/PR


Fabiele Behrens Molinari Pinto
OAB/ PR-nº 34.502

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2015
SOB NÚMERO: 20155386700
Protocolo: 15/538670-0, DE 14/09/2015
Empresa: 41 2 0488607 8
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS
LTDA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
NIRE 412.0488607-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) EZEQUIEL TEXEIRA, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 531.648731-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.046.739-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 404, Centro, Castro-PR, CEP 84165-680, e

2) RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 911.721.959-00, portadora da carteira de identidade RG nº 5.781.038-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, 404, Centro, Castro-PR CEP 84165-680.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Anne Frank, 1357, Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81610-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0488607-8 em 18/09/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304078/0001-13, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade **SOELI DE FÁTIMA MAIA TEIXEIRA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.520.869-80, portadora da carteira de identidade RG nº 9.712.555-4 /SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Canoinhas, 661, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83075-050 e **OZÉIAS TEXEIRA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.951.189-57, portador da cédula de identidade nº 6.318.209-5 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação 01177009224 residente e domiciliado a Rua Canoinhas, 661, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PE, CEP.: 82075-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 1.000 (um mil) quotas integralizadas que possui no valor unitário de R\$-1,00 cada, totalizando o valor nominal de R\$-1.000,00(mil reais), ao sócio ingressante **OZEIAS TEIXEIRA**, já qualificado anteriormente, dando total e irrevogável quitação das quotas cedidas, e retira-se da sociedade a sócia **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 1.000(mil) quotas integralizadas que possui, no valor unitário de R\$-1,00 casa, totalizando o valor nominal de R\$-1.000,00(um mil reais), dando total e irrevogável quitação das cotas cedidas.

PREF. MUN. DE PIÊN - PI
CONFERE COM O ORIGINAL.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
NIRE 412.0488607-8**



CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>(%)</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALORES EM R\$</u>
OZEIAS TEXEIRA	50	1.000	1.000,00
SOELI DE FÁTIMA MAIA TEIXEIRA	50	1.000	1.000,00
	100	2.000	2.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **OZEIAS TEXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME
CNPJ: 05.304.078/0001-13
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade civil RG nº 6.318.209-5 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Canoinhas, nº 661, bairro Borda do Campo, município de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.075-050 e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade RG nº 9.712.555-4 SSP/Pr., residente e domiciliada à Rua Canoinhas, 661, bairro Borda do Campo, município de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.075-050, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME, com sede à Rua Anne Frank, nº 1357, bairro Vila Hauer, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.610-020, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41204886078 em 20/09/2002 e primeira alteração sob nº 20098761412 em 23/12/2009, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os objetos da sociedade serão:

- 8020-0/00 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- 8121-4/00 – Limpeza de Prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 – Serviços de limpeza e conservação de ruas;
- 9313-1/00 – Atividades de condicionamento físico;
- 4753-9/00 - Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter sede e domicílio à Avenida Brasil, nº 282, sala 202, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O endereço residencial dos sócios Ozelas Teixeira e Soeli de Fatima Maia Teixeira passa a ser Avenida Brasil, 282, apto 203, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Rio Negro/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato;

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 28 de junho de 2012.

OZEIAS TEIXEIRA

SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2012
 SOB NÚMERO: 20124774520
 Protocolo: 12/477452-0, DE 02/07/2012

Empresário: 05.304.078/0001-13
 SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS
 LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA

PRESENTE N. DE PIÊN - PR
 COM O ORIGINAL

PREGOZ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
NIRE 412.0488607-8



CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA, 08 de Dezembro de 2009.

Ronise Diniz Prestes Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Soeli de Fatima Maia Teixeira
SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

Ozeias Teixeira
OZEIAS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Jose Antonio Sphair
JOSE ANTONIO SPHAIR
RG. 4.804.300-4 SSP/PR

Regis Schneider Cauduru
REGIS SCHNEIDER CAUDURU
RG. 3028394827 SSP/RS.



TABELIONATO DE MANDIRITUBA
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) indicada(s) de
ACIIMA DE SOELI DE FATIMA
MAIA TEIXEIRA e de OZEIAS
TEIXEIRA (OZ)
Mandiritiba-PR 14/12/2009
EM TESTE DA PRESENÇA
Edson Lopes dos Santos - Tabelião
Getner An Olympes dos Santos - Oficial Substituto
Zeni Maria dos Santos Santos - E. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2009
SOB NÚMERO: 20098761412
Protocolo: 09/876141-2, DE 18/12/2009
Empresa: 41 2 0488607 8
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS
LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

44603

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ 05.304.078/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EZEQUIEL TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357, VILA HAUER, CURITIBA PR, PORTADOR DO CPF 531.848.731-15 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL RG 6.046.739-0 SSP/PR, E RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357 VILA HAUER CURITIBA PR, PORTADORA DO CPF 911.721.959-00 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL RG 5.781.038-6 SSP/PR ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA COM SEDE E FORO EM CASTRO PR A RUA XV DE NOVEMBRO 404 CENTRO INSCRITA NO CNPJ NUMERO 05.304.078/0001-13 COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NUMERO 41204886078 EM SESSÃO DE 20.09.2002, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, MODIFICAR SEU CONTRATO SOCIAL PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA A SOCIEDADE QUE TEM SEU ENDEREÇO COMERCIAL A RUA XV DE NOVEMBRO 404 CENTRO CASTRO PR, MUDA PARA A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357 VILA HAUER CURITIBA PR CEP 81610-020.

CLAUSULA SEGUNDA A EMPRESA ALTERA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA PARA: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

CLAUSULA TERCEIRA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL ORIGINAL QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR TEREM JUSTO E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 3 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SI E POR SEUS HERDEIROS.

CURITIBA PR 27 DE MAIO DE 2003

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Ronise Diniz Prestes Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

TESTEMUNHAS

Hamilton Mendonça da Silva
HAMILTON MENDONÇA DA SILVA
RG 1.548.269/PR

Maria Teresa Gilioli
MARIA TERESA GILIOLI
RG 3.859.499-1 PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Hamilton Mendonça da Silva
Hamilton Mendonça da Silva
CPF 307.078.469-00
T.C. CRC/PR 026969-0/3

PRECATÓRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20632433600
Protocolo: 03/143360-0

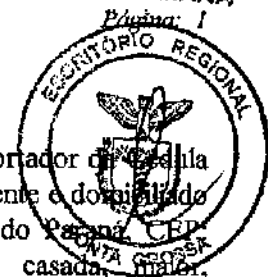
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA

Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
D. SECRETARIA GERAL "EM HOM"

Gumercindo Veiga Filho
GUMERCINDO VEIGA FILHO
OAB/PR 1174

14
SPECIAL
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA. DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



EZEQUIEL TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 6.046.739-0-PR e do CPF/MF: 531.648.731-15, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680 e **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 5.781.038-6-PR e do CPF/MF: 911.721.959-00, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.**", com sede e foro à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **EZEQUIEL TEIXEIRA**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes à 1.000 (Mil) quotas;
- **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes à 1.000 (Mil) quotas;

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 54 e Parágrafo único do Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.

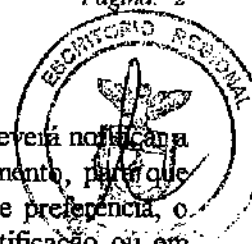
CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CONTRATO SOCIAL

7.3.2



CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DE PIEN - PR
COM O ORIGINAL

PRESENCIA

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Castro - Pr., 16 de setembro de 2.002.

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Ronise Diniz Prestes Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

Testemunhas:

Alex Rodrigues de Paula
ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

Junior Nelci Guerreiro
JUNIOR NELCI GUERREIRO
RG: 7.193.232-0-PR

Dr. MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
OAB-PR n.º 9.834 – CPF 213.786.229-87

Documento elaborado por Marcos Cesar das Chagas Lima, Advogado inscrito na OAB/PR sob o n.º 9.834.

Dr. MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
OAB-PR n.º 9.834 – CPF 213.786.229-87

PRET. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **OSÉIAS TEIXEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5318209-5 SESP PR**

CPF: **028.951.189-57** DATA NASCIMENTO: **31/08/1978**

FILIAÇÃO: **LEVI TEIXEIRA**
NAIR DE MOURA TEIXEIRA

PERMISSÃO: **ACB** CRT. TMB: **AR**

Nº REGISTRO: **01177609224** VALIDADE: **07/07/2022** 2ª HABILITAÇÃO: **26/11/1997**

OBSERVAÇÕES:
RAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR** DATA EMISSÃO: **28/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

41495567318
PR012950680

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1499056956

PROIBIDO PLASTIFICAR
1499056956

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COMO ORIGINAL

PREGOEIRO

Shalon Multi Service¹⁴⁸

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 PROCESSO Nº 2442/2017

Sra. Pregoeira

Patricia Aparecida Trojanovski

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME** CNPJ: 05.304.078/0001-13 Rua Cleonice Braga Fonseca, 262 sobreloja - 83075-450 - São José dos Pinhais/PR - (41) 3385-7878 shalonseg@hotmail.com **SOCIO ADMINISTRATIVO, OZEIAS TEIXEIRA** CPF: 028.951.189-57 RG 6.318.209-5 **DECLARA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 PROCESSO Nº 2442/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 29 DE JANEIRO DE 2018



SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

OZEIAS TEIXEIRA

CPF: 028.951.189-57 RG 6.318.209-5



shalonseg@hotmail.com

Rua Cleonice Braga da Fonseca, 238 - Nemari I - SJP - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DEP. LITTAÇÕES

Patricia Aparecida Trojanovski

DECLARAÇÃO

A empresa SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME/CNPJ:

05.304.078/0001-13 Rua Cleonice Braga Fonseca, 262 sobreloja - 83075-450 - São José dos

Pinhais/PR - (41) 3385-7878 shalonseg@hotmail.com SOCIO ADMINISTRATIVO, OZEIAS

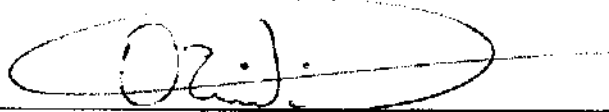
TEIXEIRA CPF:028.951.189-57 RG 6.318.209-5DECLARA, para fins do disposto no Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 PROCESSO Nº 2442/2017

sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 DE JANEIRO DE 2018



SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

OZEIAS TEIXEIRA

CPF:028.951.189-57 RG 6.318.209-5

shalonseg@hotmail.com

Rua Cleonice Braga da Fonseca, 238 - Nemari I - SJF - PR



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 247/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44424RRR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58955

CNPJ/CPF

05.304.078/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

isento

ALVARÁ

ENDEREÇO

CLEONICE BRAGA FONSECA, 262 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075450 São José dos Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

(EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05304078000113
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:42:13

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05304078000113

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ ▼	Número documento 05304678000113
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME

**CNPJ: 05.304.078/0001-13 Rua Cleonice Braga Fonseca, 262
sobreloja –83075-450 – São José dos Pinhais/PR – (41) 3385-7878**

shalonseg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 29/01/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 PROCESSO Nº 2442/2017

Sra. Pregoeira

Patricia Aparecida Trojanovski

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos.**

PLANILHA
PROGRAMAÇÃO

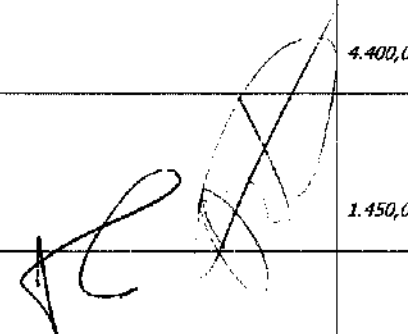
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS
URBANAS,
LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE
EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
1	Roda e limpeza de áreas verdes;	UNID.	R\$ UNIT	3.273, 50	3.273, 50	3.273, 50	3.273, 50	2.221, 06	2.221, 06	2.221, 06	2.221,06	3.273,50	3.273,50	3.273,50	3.273,50	
1.1	Praça da Paz	Valor Global	105,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.104,00
1.2	Praça Expedicion ários	Valor Global	27,39	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	547,78
1.3	Praça Pioneiros	Valor Global	144,20	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.884,00
1.4	Trevo de Piên	Valor Global	110,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.644,80
1.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	340,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.160,00
1.6	Av. Paraná	Valor Global	134,11	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3.218,60
1.7	Rua Acre	Valor Global	245,27	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4.905,40
1.8	Rua	Valor	82,36								1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

shalonseg@hotmail.com

Rua Cleórice Braga da Fonseca, 238 - Nemari I - SJP - PR

	Amazonas	Global		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00						155	2.167,20
1.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	349,80	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.996,00
1.10	Rua Tocantins	Valor Global	98,22	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.964,40
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
2	Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas ;	UNID. R\$ UNIT		4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	4.364,18	
2.1	Praça da Paz	Valor Global	170,44	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8.181,12
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	20,36	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	488,64
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	11,05	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	265,20
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	225,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5.400,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	305,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.320,00
2.6	Av. Paraná	Valor Global	95,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.284,80
2.7	Rua Acre	Valor Global	721,20	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	17.308,80
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	52,10	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.250,40
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	351,30	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8.431,20
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	60,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.440,00
3	Corte e poda de árvores;	Unidade de	22,00	200													4.400,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados;	Metro³	5,80	250													1.450,00
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto;	Unidade de	8,50	500													4.250,00
TOTAL GERAL																	97.542,00

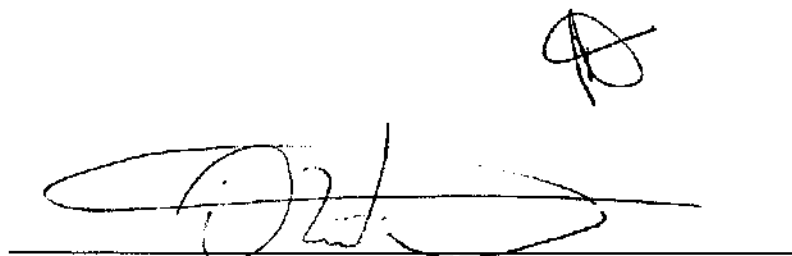

 9/11
 4.250,00

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 DIAS)** ((SESSENTA DIAS) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 29 DE JANEIRO DE 2018



SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

OZEIAS TEIXEIRA

CPF: 028.951.189-57 RG 6.318.209-



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 144 / 2018

Requerente: **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900**

CNPJ: **29.536.498/0001-93**

Contato: **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017

FORNECEDOR: RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900

Descrição: OBS: FOI PROTOCOLADO APOS O HORARIO POR ERRO DE COMUNICAÇÃO DA RECEPCIONISTA QUE MANDOU

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 144 / 2018

Requerente: **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900**

CNPJ: **29.536.498/0001-93**

Contato: **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
147/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900

Nome do Empresário

RAFAEL MALCHOVSKI

Nome Fantasia

RMA SOLUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

102778189

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

075.965.789-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.536.498/0001-93

NIRE

41-8-0605839-4

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

Avencal

Logradouro

RUA Rua Criciuma

Município

PIEN

Número

53

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/01/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/consulta.asp>

Número do Recibo

ME17254647

Número do Identificador

00007596578900

Data de Emissão

26/01/2018

1

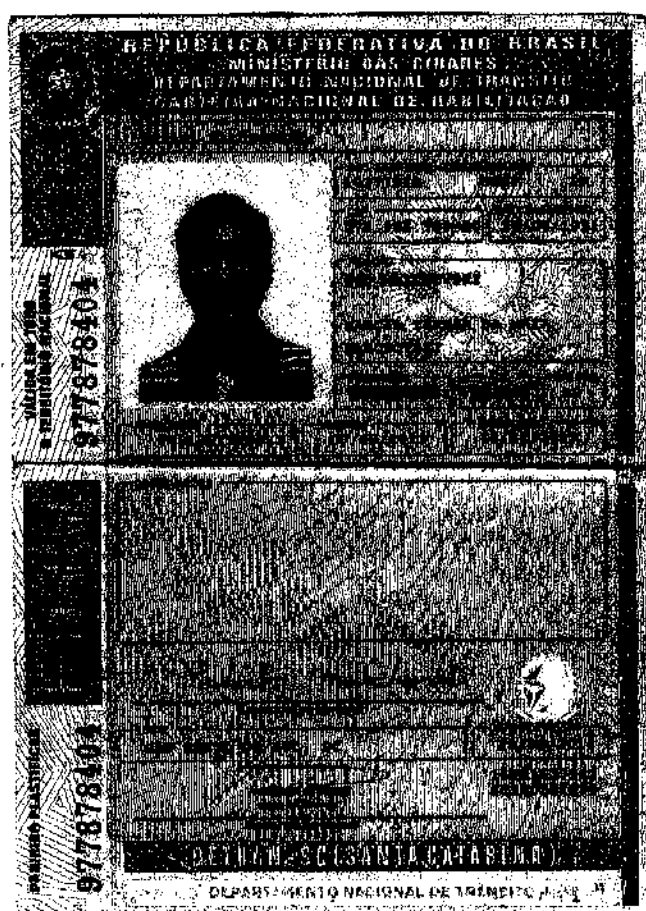
Handwritten signature

MR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COMO ORIGINAL

PREFEIRO

MR

AR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 147/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Rafael Malchovski 07596578900** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 147/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR.**

Piên, 30 de Janeiro de 2018.


Rafael Malchovski – Representante Legal
CNPJ 29.536.498/0001-93

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Rafael Malchovski 07596578900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.536.498/0001-93, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Rafael Malchovski, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.277.818-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.965.789-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Contratação de Empresas para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR. nº 147/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☒ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 30 de Janeiro de 2018.

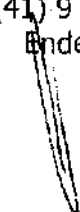


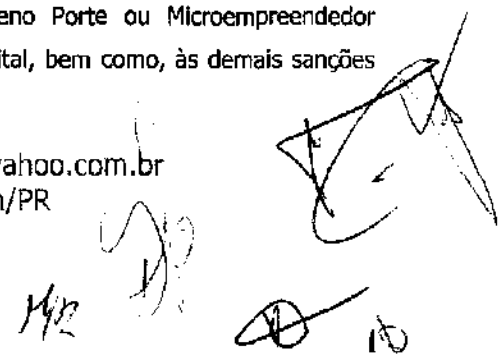
Rafael Malchovski – RG 10.277.818-9

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Fone: (41) 9 9771-1791/ E-mail: rafael_malchovski@yahoo.com.br
Endereço: Rua Criciúma, nº 53, Avenal, Piên/PR







CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piem.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.263/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 263/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3Z4442CEU9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

16161

29.536.498/0001-93

31/01/2018

ENDEREÇO

RUA CRICIUMA, 53 - CASA - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a informação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	25536498000193
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:54:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25536498000193

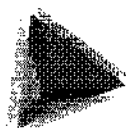
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			29536496000193
	Nome		
	Período publicação: de	até	
	Data de Início Impedimento: de	até	
	Data de Fim Impedimento: de	até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900

RUA CRICIUMA n°53

AVENCAL - PIÊN/PR - 83860-000

PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 31/01/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 147/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR.**

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO

			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Ano
1	Raçada e Limpeza de áreas verdes	R\$ Unit	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	
1.1	Praça da Paz	R\$ 100,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 2.000,00
1.2	Praça Expedicionários	R\$ 25,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 500,00
1.3	Praça Pioneiros	R\$ 140,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 2.800,00
1.4	Trevo de Piên	R\$ 100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.400,00
1.5	Av. Brasil/Distrito Industrial	R\$ 320,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 7.680,00
1.6	Av. Paraná	R\$ 130,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 3.120,00
1.7	Rua Acre	R\$ 240,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 4.800,00
1.8	Rua Amazonas	R\$ 80,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.600,00
1.9	Rua Belo Horizonte	R\$ 330,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 6.600,00
1.10	Rua Tocantins	R\$ 95,00	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.900,00
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Ano
2	Limpeza de calçadas e revestimento com vassouras adequadas	R\$ Unit	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.196,00	
2.1	Praça da Paz	R\$ 160,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 7.680,00
2.2	Praça Expedicionários	R\$ 19,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 456,00
2.3	Praça Pioneiros	R\$ 10,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 240,00
2.4	Trevo de Piên	R\$ 220,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 5.280,00
2.5	Av. Brasil/Distrito Industrial	R\$ 280,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 6.960,00
2.6	Av. Paraná	R\$ 94,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.256,00

Fone: (41) 9 9771-1791/ E-mail: rafael_malchovski@yahoo.com.br

Endereço: Rua Criciúma, nº 53, Avençal, Piên/PR

RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900

RMA SOLUÇÕES

CNPJ 29.536.498/0001-93

2.7	Rua Acre	R\$ 700,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 16.800,00
2.8	Rua Amazonas	R\$ 50,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.200,00
2.9	Rua Belo Horizonte	R\$ 340,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.160,00
2.10	Rua Tocantins	R\$ 55,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.320,00

3	Corte e poda de Árvores	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00
4	Retirada/Transporte dos Resíduos gerados	R\$ 5,00	250	R\$ 1.250,00
3	Desobstrução de bocas de lobo e grades de concreto	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 92.502,00

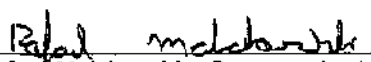
Despesas	
Funcionários (2)	R\$ 28.080,00
Equipamentos Trabalho	R\$ 4.400,00
EPI's	R\$ 600,00
Uniformes	R\$ 1.000,00
Combustível	R\$ 6.000,00
Refeição	R\$ 7.200,00
Deslocamento	R\$ 7.200,00
Contabilidade	R\$ 1.800,00
Veículo de transporte	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 68.280,00

Total Anual do Lote R\$ 92.502,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 30 de Janeiro de 2018.


Rafael Malchovski – Representante Legal
RG 10.277.818-9

Fone: (41) 9 9771-1791/ E-mail: rafael_malchovski@yahoo.com.br
Endereço: Rua Criciúma, nº 53, Avencal, Piên/PR




167



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 140 / 2018

Requerente: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

CNPJ: **08.707.650/0001-83**

Contato: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

Telefone: **(41) 3632-1483 - 41 99873-2939**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017

FORNECEDOR: ANTONIO GILMAR DO PRADO ME

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 140 / 2018

Requerente: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

CNPJ: **08.707.650/0001-83**

Contato: **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

Telefone: **(41) 3632-1483 - 41 99873-2939**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 147/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME

Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106110776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GILMAR DO PRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) BRAULIO ALVES DO PRADO		(mãe) JURACI ANTUNES DO PRADO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/05/1967	IDENTIDADE (número) 21R2011512	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 85001520959			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL			
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
GEORGIO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 171
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilda@drevekkontabl.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividades Secundárias 4213800, 4330404, 8129000, 8130300, 4321500	Descrição do Objeto LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08707650000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Antonio Gilmar do Prado ME</i>			
DATA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Gilmar do Prado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000125145	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:38 SOB Nº 20162283326.
PROTOCOLO: 162283326 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162283326. NIRE: 41106110776.
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME



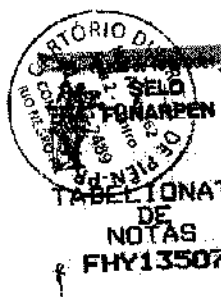
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

77K.



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489

Reconheço VERDADEIRA firma de:
ANTONIO GILMAR DO PRADO

Em testemunho... de verdade.
Piên-PR, 24 de março de 2016.

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 15:38 SOB Nº 20162283326.
PROTOCOLO: 162283326 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162283326, NIRE: 41106110776.
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

171

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GILMAR DO PRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) comunhão parcial		
FILHO DE (pai) BRAULIO ALVES DO PRADO		(mãe) JURACI ANTUNES DO PRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1967	IDENTIDADE Número 21/R-2011512	Orgão emissor SSP	UF SC
		CPF (número) 850.015.209-59	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIEN	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 030	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO GILMAR DO PRADO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIEN	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8121-4/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICÍLIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gereentes) Antonio Gilmar do Prado			
DATA DA ASSINATURA 12-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Gilmar do Prado		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Alia Haddad VOTSA - T63 22 FEV/2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2007 SOB NÚMERO: 41106110776 Protocolo: 07/056947-9 ANTONIO GILMAR DO PRADO 1667438 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME ANTONIO GILBERTO DO PRADO	
	DOC. IDENTIFIC. / CATEG. / END. / UF 201212 BRP RJ
	CIT. DATA NASCIMENTO 880.013.208-58 12/05/1967
	END. ALUGADO ANTONIO ALVES DO PRADO
	END. ALUGADO JUSCELINO ANTUNES DO PRADO
SEX M	END. ALUGADO AD
CPF 03139897567	VALIDADE 15/07/2020
	1ª HABILITACAO 15/04/1993
NOME DO TITULAR ANTONIO GILBERTO DO PRADO	
DATA DE EMISSAO 01/10/2015	
NÚMERO DE EMISSAO 18202687942	
NÚMERO DE EMISSAO PR005482303	
DETRAN, PREPARANDO	

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

ME

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

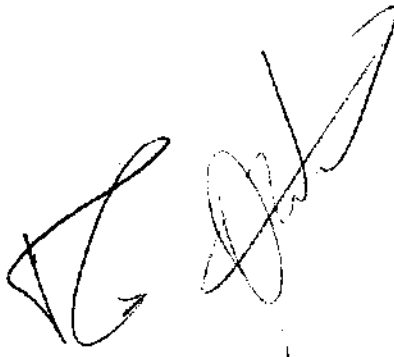
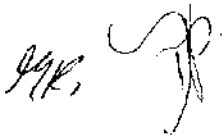
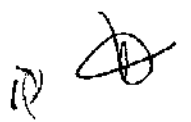
ANTONIO GILMAR DO PRADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.707.650/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Gilmar do Prado, portador da carteira de identidade nº 21/R-2011512 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 850.015.209-59, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 31 de janeiro de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

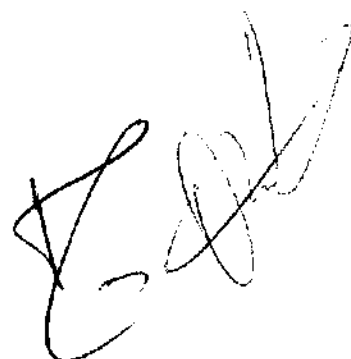
REF. PREGÃO Nº 147/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO GILMAR DO PRADO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 147/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/Pr., conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 31 de janeiro de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.37/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 37/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ44425EE2**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
3684	08.707.650/0001-83		11/01/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 171 - APTO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08707650000183
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 13:39:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08707650000183

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do anexo, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	0870765000183
Nome	

Período publicação: de

até

Data de início impedimento: de

até

Data de fim impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANTONIO GILMAR DO PRADO ME

AVENIDA BRASIL, 171, APTO

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/01/2018

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

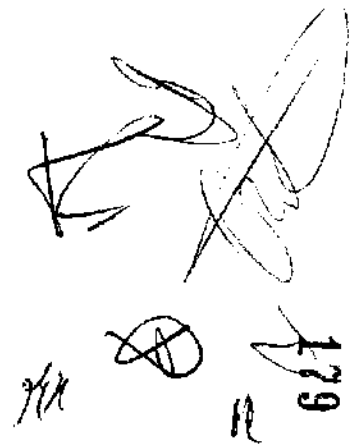
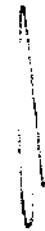
Ref.: Edital de Pregão nº 147/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades abaixo:

Planilha da Programação

Serviços de limpeza e conservação de vias urbanas,

Logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos



129

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO	
1	Roçada e limpeza de áreas verdes:	UNID.	R\$ UNIT		2.847,95	2.847,95	2.847,95	2.847,95	1.932,32	1.932,32	1.932,32	1.932,32	2.847,95	2.847,95	2.847,95	2.847,95	
1.1	Praça da Paz	Valor Global	R\$ 105,20	91,52	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.830,48
1.2	Praça Expedicionários	Valor Global	R\$ 27,39	23,83	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 476,59
1.3	Praça Pioneiros	Valor Global	R\$ 144,20	125,45	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 2.509,08
1.4	Trevo de Piên	Valor Global	R\$ 110,20	95,87	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.300,98
1.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	R\$ 340,00	295,80	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 7.099,20
1.6	Av. Paraná	Valor Global	R\$ 134,11	116,68	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 2.800,22
1.7	Rua Acre	Valor Global	R\$ 245,27	213,38	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 4.267,70
1.8	Rua Amazonas	Valor Global	R\$ 82,36	71,65	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.433,06
1.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	R\$ 349,80	304,33	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 6.086,52
1.10	Rua Tocantins	Valor Global	R\$ 98,22	85,45	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.709,03

				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2	Limpeza de calçadas e revestimentos com vassouras adequadas:	UNID.	R\$ UNIT		3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	3.796,82	
2.1	Praça da Paz	Valor Global	R\$ 170,44	R\$ 148,28	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 7.117,57
2.2	Praça Expedicionários	Valor Global	R\$ 20,36	R\$ 17,71	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 425,12
2.3	Praça Pioneiros	Valor Global	R\$ 11,05	R\$ 9,61	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 230,72
2.4	Trevo de Piên	Valor Global	R\$ 225,00	R\$ 195,75	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 4.698,00
2.5	Av. Brasil/ Distrito Industrial	Valor Global	R\$ 305,00	R\$ 265,35	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 6.368,40
2.6	Av. Paraná	Valor Global	R\$ 95,20	R\$ 82,82	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.987,78
2.7	Rua Acre	Valor Global	R\$ 721,20	R\$ 627,44	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 15.058,66
2.8	Rua Amazonas	Valor Global	R\$ 52,10	R\$ 45,33	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.087,85
2.9	Rua Belo Horizonte	Valor Global	R\$ 351,30	R\$ 305,63	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 7.335,14
2.10	Rua Tocantins	Valor Global	R\$ 60,00	R\$ 52,20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.252,80

				Vir Unitário	Vir com desc		
3	Corte e poda de árvores:	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 19,14		200	R\$ 3.828,00
4	Retirada/transporte dos resíduos gerados:	Metro3	R\$ 5,80	R\$ 5,04		250	R\$ 1.260,00
5	Desobstrução de bocas de Lobo e grades de concreto:	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 7,39		500	R\$ 3.695,00

TOTAL GERAL							R\$ 84.857,89
-------------	--	--	--	--	--	--	---------------

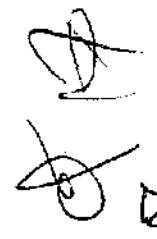
180

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 31 de janeiro de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO
RG: 21/R-2011512/SC

181
9/12.

ANTONIO GILMAR DO PRADO ME

AVENIDA BRASIL, 171, APTO

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/01/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.707.650/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/02/2007			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGP LIMPEZA E CONSERVACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 171	COMPLEMENTO APT;
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1524 / (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 08:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2018

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
23/01/2018 - 11 35 16**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90718372-60	Inscrição CNPJ	08.707.650/0001-83
Nome Empresarial	Antonio Gilmar do Prado		
Endereço	Av Brasil, 171. Apto. Centro 83860-000 - Pien - PR		
Telefone	(41)3632-1524		
E-mail	ROSILDA@DREVEKCONTABIL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	04/2016	Encerramento das Atividades	04/2016
Código SRP Atual:	8.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 07/2016		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08707650/0001-83
Razão Social: ANTONIO GILMAR DO PRADO
Nome Fantasia: AGP MANUTENCAO
Endereço: AV BRASIL 158 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010308293692650671

Informação obtida em 11/01/2018, às 08:27:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.707.650/0001-83

Certidão nº: 142969714/2018

Expedição: 11/01/2018, às 08:29:28

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.707.650/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME
CNPJ: 08.707.650/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:14 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: **861B.EEC0.3F96.0628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/01/2018 08:18

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017462375-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.707.650/0001-83**

Nome: **ANTONIO GILMAR DO PRADO**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.37/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 37/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ44425EE2**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

3684

08.707.650/0001-83

11/01/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 171 - APTO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

11/01/2018 08:20

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 147/2017

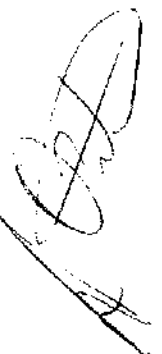
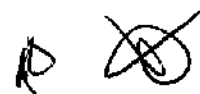
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 31 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO GILMAR DO PRADO



Consulta Optantes

191

Data da consulta: 29/01/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.707.650/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Baixar PDF](#)



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên, 17 de janeiro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Serviços de manutenção e conservação de vias públicas, logradouros e demais ambientes públicos

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa ANTONIO GILMAR DO PRADO, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, estabelecida a Avenida Brasil nº 158, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1524 vem realizando serviços de manutenção e conservação de vias públicas, logradouros e demais ambientes público, referente ao Pregão Presencial nº 05/2013.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpri com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de Licitações e Compras

Antonio Gilmar do Prado
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Avenida Brasil, 171, Apto
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1524

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

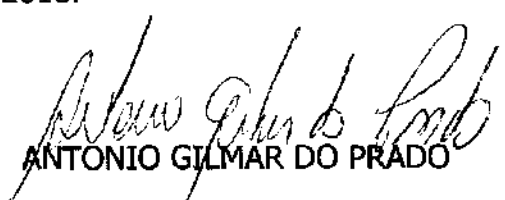
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 147/2017

ANTONIO GILMAR DO PRADO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.707.650/0001-83, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ANTONIO GILMAR DO PRADO, portador da Carteira de Identidade n.º 21/R-2011512/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 850.015.209-59, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 147/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. Antonio Gilmar do Prado, portador do RG nº. 21/R-2011512 e inscrito no CPF nº 850.015.209-59, na condição de titular da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 31 de janeiro de 2018.


ANTONIO GILMAR DO PRADO

RG: 21/R-2011512/SC






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

194

PREGÃO Nº 147/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos trinta e um dias do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2017**, que tem como objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**. Registra-se que às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital, entretanto, a empresa **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900** protocolou os envelopes às 13:55 horas, ocorre que ainda que não tenha sido respeitado o horário previsto em edital tal descumprimento não se deu por culpa do licitante, visto que estava na Prefeitura no horário correto mas por orientação da recepcionista do Município permaneceu aguardando na recepção, quando na verdade deveria ter ido até a sala do Departamento de Licitações e Compras para protocolização de seus envelopes. Uma vez que a recepcionista está ainda em fase de adaptação e não está acostumada com as rotinas do Departamento de Licitações, entendeu a Pregoeira que não poderia o licitante ser prejudicado em razão de uma falha ocorrida na própria Administração, permitindo assim a participação do mesmo e aceitando receber seus envelopes, o que ocorreu ainda antes do início da sessão de abertura dos mesmos. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas 06 empresas participantes a saber: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 14.666.709/0001-35, localizada a Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, Vila Amélia em Pinhais/PR, CEP 83330-210, fone (41) 3056-0977, representada na sessão por Jacir José Merlo, portador do RG nº 6406401-0 e CPF 940.232.129-20; **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 13.960.759/0001-68, localizada a Rua Icaraíma, nº 65, Fazendinha em Curitiba/PR, CEP 81320-060, fone (41) 3528-9788, representada nessa sessão por Maycon Robert dos Santos portador do RG 7749862-1 e CPF 047.672.149-04; **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.388.076/0001-52, localizada a Rua José Tulio, nº 59, Cachoeira em Araucária/PR, CEP 83708-600, fone (41) 3537-7438, representada nessa sessão por Valdecir Vidal Teixeira portador do RG 9R1641425 e CPF 491.752.389-34; **ANTONIO GILMAR DO PRADO ME**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, localizada a Avenida Brasil, nº 171, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1524, representada nessa sessão por Antônio Gilmar do Prado portador do RG 2011512 e CPF 850.015.209-59. **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.304.078/0001-13, localizada a Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 238, Nernari em São José dos Pinhais/PR, CEP 83075-450, fone (41) 3385-7878, representada nessa sessão por Ozeias Teixeira portador do RG 6318209-5 e CPF 028.651.189-57 e **RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900**, inscrita no CNPJ 29.536.498/0001-93, localizada a Rua Criciúma, nº 53, Avenca em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 99771-1791,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

representada nessa sessão por Rafael Malchovski portador do RG 10277818-9 e CPF 075.965.789-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o Lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA** apresentou a proposta no valor acima do máximo previsto no edital, sendo portanto desclassificada. As demais empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, porém optaram por manter o valor cotado na proposta inicialmente ofertada, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Constatou-se que a documentação apresentada pelo licitante estava conforme e atendeu a todos os requisitos de habilitação. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2017**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA EIRELI

ANTONIO GILMAR DO PRADO ME

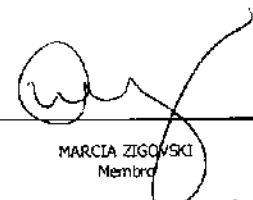
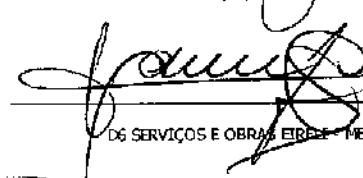
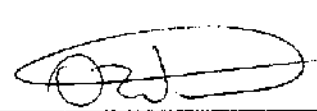
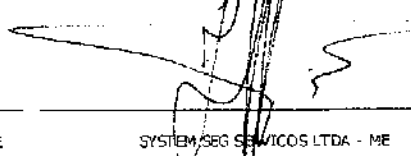
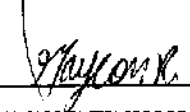
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA

RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VI

Lote:	1				
Fornecedor:	1690	ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME			Vencedor
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		84.857,89			
1		60.900,00			
Fornecedor:	17700	D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME			Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		60.954,00			
Fornecedor:	17702	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP			Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		92.611,86			


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro
MARCIA ZIGOVSKI
Membro
RAFAEL MALCHOVSKI 07596578900
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 147/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 1660-8 ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME CNPJ: 06.707.650/0001-83 Telefone: (41) 3632-1403 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								60.900,00	
001	16487 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS (PRAÇAS), LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR	SF	1,00	Classificado			60.900,00	60.900,00	*
VALOR TOTAL:							60.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 198 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2442/2017 (Pregão Presencial nº 147/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 147/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios e bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

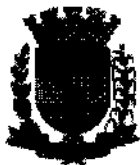
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Houve pedidos de esclarecimentos, ou quais foram devidamente respondidos pela Pregoeira às empresas interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 199 ESTADO DO PARANÁ

Não houve impugnação ao edital ou interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2018.


Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
PROCESSO Nº 2442/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 147/2017, referente ao processo nº 2442/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 201 **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 147/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **ANTONIO GILMAR DO PRADO ME**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, localizada a Avenida Brasil, nº 171, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1524.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2016

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572376605	
Razão Social	ANTONIO GILMAR DO PRADO	
CNPJ	08.707.650/0001-83	
CEI Vinculado		
CNAE	8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
Endereço	AVE BRASIL, 171	Bairro CENTRO
Cidade/UF	PIEN / PR	CEP 83860-000

Declaração entregue

Data da recepção	15/03/2017	Total de vínculos	4
Código de Identificação do Recibo	117.8712.6275.049.65		

Coordenação da RAIS.

Brasília 31/01/2018

Declaração enviada com Certificado Digital

REGISTRO DE EMPREGADO

3 203

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Paulo Mirkoski portador da C.T.P.S.
nº 3608 Série 000/2 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 443.667.969-72 ; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 3.487.808-0 foi admitido em 18 de fevereiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Limpeza - CBC 5/4320 com o salário de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e oito Reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 14:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato.....

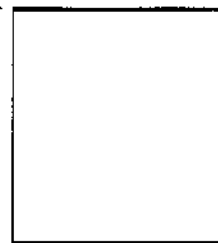
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
---	------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Martin Mirkoski</u>	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em/...../.....
e de <u>Mariane Mirkoski</u>	Nº Registro Geral.....	sob nº <u>121.16333069</u>
nascido em <u>Brati</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco.....
a <u>11</u> de <u>outubro</u> de <u>1962</u>	Nome do cônjuge.....	endereço.....
estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco.....
Nome do cônjuge.....	Quantos?.....	Agência.....
Grau de instrução.....	Data da chegada ao Brasil:..... de de	endereço da agência.....
Residência.....	Naturalizado.....	Obs.:.....
Cart. Nac. Habilitação nº.....	Decreto nº.....	
Cert. Militar nº..... { Série.....		
Categ.		

Beneficiários:.....
.....
.....

Paulo Mirkoski
Assinatura do empregado



(POLEGAR DIREITO)

21	Dayane Jellinek Balan	26/04/2006	Pós Graduação (3)		
22	Cristiane Prosdócimi	10/05/2006	Pós Graduação (2)		
23	Keyla Cristiane Hinzke Fias	23/02/2007	Pós Graduação (3)		
24	Cleonice Artmann Pulharini	23/02/2007	Pós Graduação (2)	56 horas	
25	Inês Salapata	23/02/2007	Pós Graduação (2)	48 horas	
26	Selenir de Souza Rech	15/08/2008	Pós Graduação (3)		
27	Genice Aparecida V. Pigoso	15/08/2008	Pós Graduação (2)		
28	Silvane Maria Cagol Pisoni	15/08/2008	Pós Graduação (1)		
29	Danieli Aparecida Campa Cossutin	15/08/2008	Pós Graduação (1)		
30	Sandra de F. Gibaski de Almeida	09/02/2009	Pós Graduação (3)		
31	Dinaira Morisiani Guarda	09/02/2009	Pós Graduação (1)		
32	Roselei Aparecida Ubinski	13/03/2009	Pós Graduação (3)		
33	Jozeane Schwingel Schardosin	01/02/2013	Pós Graduação (4)		
34	Keyla Cristiane Heinize Fias	01/02/2013	Pós Graduação (3)	56 horas	14/04/79
35	Fernando Mourer	01/02/2013	Pós Graduação (3)	56 horas	19/12/85
36	Jocieli Aparecida Crestani	01/02/2013	Pós Graduação (3)	52 horas	
37	Valquiria de Lima Casagrande	01/02/2013	Pós Graduação (3)	44 horas	24/05/72
38	Simone Weich Libardi	01/02/2013	Pós Graduação (2)	40 horas	
39	Antônio Augusto Lima Machado	14/02/2013	Pós Graduação (3)		
40	Cristiane Flávia Loch Zimer	14/02/2013	Pós Graduação (2)		
41	Katia Fernanda Pozzamai	01/03/2013	Pós Graduação (2)		
42	Elenara Zenira Behl Borges	01/04/2013	Ensino Superior		
43	Dayane Jellinek Balan	09/02/2015	Pós Graduação (3)	56 horas	
44	Regiane Aparecida Carminatti	09/02/2015	Pós Graduação (3)	48 horas	
45	Lucas Eduardo Cordassa	09/02/2015	Pós Graduação (3)	44 horas	
46	Cristiane Prosdócimi	09/02/2015	Pós Graduação (2)		
47	Danieli Aparecida Campa Cossutin	10/03/2015	Pós Graduação (1)		
48	Vivian Petry Kindler	15/02/2016	Pós Graduação (3)	56 horas	
49	Elisandra Ines Domanski de Souza	15/02/2016	Pós Graduação (2)	44 horas	
50	Maria Goretti Santi Jellinek	15/02/2016	Pós Graduação (2)		
51	Selenir de Souza Rech	18/02/2016	Pós Graduação (3)		
52	Lucimara Tiarles Porelin	18/02/2016	Ensino Superior		
53	Aline Maria Tonet	23/03/2016	Pós Graduação (1)		
54	Flavia Karine Cogo	10/03/2017	Pós Graduação (1)		
55	Luciane Von Groll	04/05/2017	Pós Graduação (4)		
56	Adila Aparecida Severo	05/05/2017	Pós Graduação (6)		
57	Patrícia F. Fernandes	04/09/2017	Pós Graduação (2)		

Pérola D'Oeste, 31 de Janeiro de 2018

SIRLAINE INES LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8731CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 147/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
147/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	31/01/2018 31/01/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Pira/PR.	ANTONIO GILMAR DO PRADO ME, inscrita no CNPJ 08.787.650/0001-83	60.900,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D50EA816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 137/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
137/2017	PREGÃO PRESENCIAL	28/11/2017	31/01/2018 01/02/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 4 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para a Secretaria de Governo.	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ 08.009.855/0001-22	65.000,00	120 (cento e vinte) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E205A3A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

205

CONTRATO Nº 006 /2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 147/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTÔNIO GILMAR DO PRADO - ME

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.707.650/0001-83, estabelecida na Avenida Brasil, nº 171, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1524, por intermédio de seu representante legal, Sr Antônio Gilmar do Prado portador do RG nº 2011512 e inscrito no CPF sob o nº 850.015.209-59 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme abaixo:

- a. Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- b. Roçada manual e/ou mecanizada e/ou aparo de vegetação;
- c. Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- d. Roçada de vegetação rasteira e arbustiva e limpeza e recolhimento de lixo em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças);
- e. Intervenção de poda de árvores e arbustos (somente quando solicitado pela Administração Pública e limpeza de bueiros e boca de lobos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 206

ESTADO DO PARANÁ

- f. Limpeza interna e externa, capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), incluindo retirada manual de vegetação rasteira nas calçadas em paver;

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado na SEDE do Município de Piên, conforme Planilha constante no Termo de Referência ao edital, devendo o contratado executá-lo observando todas as recomendações do Termo de Referência do Edital.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Contrato envolvendo, entre outras despesas, **deslocamento, gastos com funcionários, materiais e equipamentos para execução do trabalho**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais durante o contrato, serão por conta do Contratado.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ **60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)** correspondendo ao valor mensal de **R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco mil)** a serem pagos mensalmente e o pagamento será realizado até o **dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com o relatório de serviços prestados e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS -- CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Paragrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Paragrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Nota Fiscal a última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento previdenciário conforme a Lei nº 8.212/91, art. 31 e do FGTS (cópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

207

Cláusula Quinta: A exigência de apresentação da última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) ocorrerá a partir do segundo mês da prestação dos serviços, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado.

Cláusula Sexta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, salvo na hipótese de prorrogação do período de vigência, quando o reajuste poderá ocorrer com base nos índices do INPC, desde que solicitado por escrito pela contratada.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O prazo para execução será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da publicação do contrato.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão da parcela mensal dos serviços.

Cláusula Nona: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: O prazo de execução e de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899

Contas: 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

208

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste CONTRATO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência, utilizando a devida sinalização nas vias municipais onde estiver sendo realizado o serviço.
- b. A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário.
- c. Os materiais e equipamentos utilizados durante a limpeza, tais como vassouras, pás, enxadas, roçadeiras, carrinhos para coleta serão de responsabilidade da empresa, devendo encontrar-se em bom estado de conservação, visando à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela substituição ou consertos nos casos de danos ou defeitos.
- d. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os servidores e com a população em geral e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços.
- e. A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos sociais e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- f. Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação.
- g. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) trabalhadores por dia para execução dos trabalhos.
- h. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, ao Município, reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês.
- i. Todo produto resultante da execução do serviço em questão deverá ser removido dos locais públicos no máximo em 03 horas após a execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

209

- j. Deverão ser respeitadas as normas de sinalização do CONTRAN e utilização de cuidados especiais caso o trabalho se estenda para faixa de rolamento (pista) da via urbana.
- k. Todos os resíduos resultantes dos serviços realizados pela Contratada deverão ser transportados pela Contratada ao destino final indicado pelo Município.
- l. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên.
- m. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele.
- n. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- o. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- p. Após realizar a limpeza a Contratada deve juntar e retirar os resíduos do local.
- q. Deverá realizar a limpeza nos locais indicados conforme seu cronograma e/ou sempre que houver necessidade e for solicitado pela Administração Pública.
- r. Entregar mensalmente ao fiscal do contrato, cronograma por escrito, contendo os locais, serviços e datas de realização

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b. Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados, solicitando a sua imediata substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

210

- f. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

- a) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

- b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

211

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

III- SUSPENSÃO: Para o detentor do Contrato que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

212

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula nona, II, c deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 147/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Parágrafo Único: Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

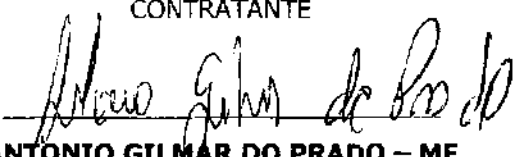
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula vigésima Primeira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2018


LIVINO TURECK - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superávit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Superávit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001.674-2.125433-2	107	Salário Educação	1.796,04
001.674-2.108642-1	761	Acolhimento Familiar	37.287,86

TOTAL GERALR\$ 39.083,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:67EEF054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

CONTRATADO: A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos nas Leis municipais nº 691/1998, 002/2002 e 905/2006.

Valor: R\$ 0,00 (zero reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.25.451.0006.1003-33903994301

Pagamento: sem ônus.

Prazo Execução: 05 (cinco) anos após a assinatura do contrato

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:931D86CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2018**

REFERENTE PREGÃO Nº 137/2017

CONTRATADO: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca. O veículo adquirido é no modelo VW / VIRTUS MSI 1.6, para a Secretaria de Governo.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotação: 02.001.04.122.0002.2003-4490524800

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DE093629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 006/2018**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 147/2017

CONTRATADO: ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME.

CNPJ sob nº 08.707.650/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco mil) a serem pagos mensalmente e o pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899.

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EF572E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

PROCESSO Nº 185/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Conserto da Ambulância Renault Master placa AWF 5970, em concessionária autorizada pela marca Renault, incluindo o fornecimento de peças, conforme planilha do anexo I.

Contratado: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kacsemel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5F1006CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ONDE SE-LÊ: Vigência da Ata: 16/01/2018 a 16/01/2019

LEIA-SE: Vigência da Ata: 25/02/2018 A 25/02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2017 – Processo nº. 22.459/2017

CONTRATO Nº 006/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 147/2017 CONTRATADO: ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME.
CNPJ sob nº 08.707.650/0001-83 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços
de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens
02 de Fevereiro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

216**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1120/2018	Global	08/02/2018	677	35462

Licitação	Número						
Tipo							
Pregão	147/2017 de 18/12/2017						
Contrato/Aditivo							
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1815	6/2018 - SIM-AM: 62018						
		05/02/2018	05/02/2019		05/02/2018	05/02/2019	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ			
Fornecedor					
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME	1660-8	08.707.650/0001-83			
Endereço	Bairro				
AVENIDA BRASIL, 171 - APT0	CENTRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	(41) 3632-1483	104	4609	282-4

Classificação da despesa		
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		R\$ 725.133,40
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 55.825,00
1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Do Exercício		R\$ 669.308,40

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS (PRAÇAS), LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR		SERV	1.0000	55.825,0000	55.825,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139966058/2017
CERTIDÃO FGTS: 2018012211294331354607
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: E445.31F8.6C26.7034

VALIDADE: 09/05/2018
VALIDADE: 20/02/2018
VALIDADE: 29/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

Assunto: PREGÃO 147/2017

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Data: 24/04/2018 08:02

Para: rodoviario <rodoviario@pien.pr.gov.br>

Bom dia!

Senhores Secretários e fiscais de contratos/Ata de Registro de Preços(ARP),

Venho por meio deste informar que referente ao Pregão Presencial nº 147/2017 cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR" no qual sagrou-se vencedora a **ANTONIO GILMAR DO PRADO ME**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, informou no processo que os responsáveis pela realização do serviço são: ANTONIO GILMAR DO PRADO e PAULO MIRKOSKI, sendo vedado portanto a prestação de serviços por qualquer outra pessoa. Solicito que os fiscais deste Contrato e secretários façam a fiscalização a fim de verificar o cumprimento desta obrigação e caso seja constatado alguma irregularidade a empresa deverá ser notificada.

Abaixo segue o fiscal nomeado:

Célio Soares de Oliveira.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

218

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	
Data:	02/04/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 006/2018
Fornecedores:	ANTONIO GILMAR DO PRAZO
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	05/02/2019

Aditivo solicitado:

☒ **Valor /** R\$1.268,75 por mês a partir de 05/04/2018

☐ **Prazo / Período:**

☒ **Quantidade(s):** R\$1.268,75 por mês

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

O contrato deve ser aditivado em R\$1.268,75 por mês para realização de serviços de limpeza e conservação do Pátio do Parque Municipal de Eventos compreendendo roçada e varrição do espaço.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS:

O aditivo se faz necessário visto que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos não dispõe de recursos humanos para o atendimento de toda a demanda desses serviços, visto o limitado número de servidores. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda existente torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza e conservação do Parque Municipal de Eventos Importante ressaltar que os serviços propostos são necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza e conservação do local referenciado acima.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

☐ **Sim** ☒ **Não**

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios ☐ **Federais** ☐ **Estaduais**

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

219

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Parque Municipal de Eventos	Conforme Cronograma previsto em contrato	01 (uma) vez por mês

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel forteski

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Aldo Pscheldt

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

220

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 006/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 006/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 147/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, a qual se utiliza da prestação de serviços ora contratada, solicitando acréscimo ao Contrato nº 006/2018.

A Secretaria solicitante justifica o acréscimo em razão da necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente no Contrato, mas que fazem parte do objeto contratado.

O pedido de acréscimo encontra guarida na Lei de Licitações, a qual prevê as alterações contratuais no artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras**, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O pedido de acréscimo também encontra amparo no item 28.9 do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 147/2017:

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

O valor inicialmente contratado era de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais) mensais. Verifica-se que o valor a ser acrescido é de R\$ 1.268,75 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

221

cinco centavos), de modo que o acréscimo pretendido não extrapola o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido em lei.

Assim, entende-se que também não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de supressão.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo ao Contrato nº 006/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 05 de abril de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

222

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO GILMAR DO PRADO –
ME**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.707.650/0001-83, estabelecida na Avenida Brasil, nº 171, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1524, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO GILMAR DO PRADO** portador do RG nº 2011512 e inscrito no CPF sob o nº 850.015.209-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor mensal do contrato passa a ser acrescido em R\$ 1.268,75 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a partir de 05/04/2018.

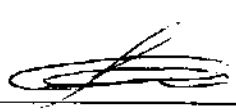
Cláusula Segunda: O acréscimo se dá em razão da execução de serviços não previstos na planilha de serviços (Parque Municipal de Eventos).

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 6.343,75, (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de abril de 2018.



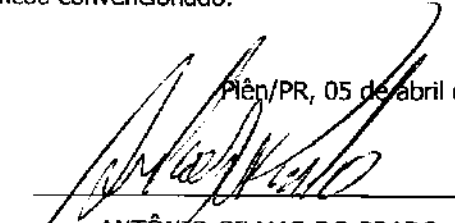
LIVINO TURECK

Município de Piên
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

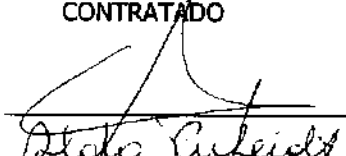
Nome: ALDO PSCHIEDT



ANTÔNIO GILMAR DO PRADO

ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME
CONTRATADO

Assinatura: _____

Assinatura: 

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:64116C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 052/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
052/2018	PREGÃO PRESENCIAL	13/04/2018	27/04/2018 27/04/2018	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossos sépticos, colinas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38	13.000,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5F7B7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 053/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
053/2018	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2018	02/05/2018 02/05/2018	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 16.861.634/0001-79	29.900,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DBAD5400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018		006/2018 1º ADITIVO	147/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME	I. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R\$ 1.268,78 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) A PARTIR DE 05/04/2018. II. O ACRESCIMO SE DÁ EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS). III. EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 6.343,75, (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
20/04/2018		036/2017 2º ADITIVO	017/2017	DISPENSA LICITAÇÃO	DE LUCIA BAIEL SAROVISKY	I. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/17 À MARÇO/18. II. EM RAZÃO DO REAJUSTE O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R\$ 2.537,33 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) A PARTIR DE 20/04/2018. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 464,76 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
24/04/2018		014/2017 2º ADITIVO	023/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ADENILSON DE JESUS BUENO 0315805238	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2019 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 62.900,00 (SESENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA2A20FA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

224

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME

05 de Abril de 2018